Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0971

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 310/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039986/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04.
TOMADA DE PREÇOS 003/2013.
OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 310/2013, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 756579/2011/SUDECO, SICONV Nº 045966/2011 e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
VALOR: R$ 28.072,27(Vinte e oito mil e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jose Carlos Roncone – Sócio Proprietário
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D5521533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 280/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - DORACI DE MELO NOGUEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 043335/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **DORACI DE MELO NOGUEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de Educação Infantil Nosso Mundo, a contar de 28 de outubro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 28/10/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ----- FLS.----
Em: -----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:462E817E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 281/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013. - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - ANTONIO VICENTE JACHIMOWSKI

Concede readaptação temporária ao servidor que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 043345/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 134 (cento e trinta e quatro) dias ao servidor **ANTONIO VICENTE JACHIMOWSKI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista.

Parágrafo Único - O mesmo exercerá as funções na Secretaria Municipal de Administração no setor de compras/patrimônio, a contar de 16 de novembro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 16/11/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ----- FLS.----
Em: -----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BE8C57BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 282/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 043328/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque, a contar de 04 de novembro de 2013, devendo apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 04/11/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ---- Fls.----
Em:-----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C7E17DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - ELY GODOI NUNES,

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 043327/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ELY GODOI NUNES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Serviços Diversos na Escola Municipal Professora Maria Bataglin Machado, a contar de 27 de setembro de 2013, devendo apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 27/09/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ---- Fls.----
Em:-----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1006FF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013. - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - SELEIDA SCHINAIDER CORTES

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 043333/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **SELEIDA SCHINAIDER CORTES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, a contar de 20 de outubro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 20/10/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ----- FLS.----
Em: -----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:60A95D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 285/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.- READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FRAGA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 043332/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Inspetora de Alunos na Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi, a contar de 02 de novembro de 2013, devendo apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 02/11/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ---- Fls.----
Em:-----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:478E0853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013. - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - JAMILE CHARÃO MARIANO

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 043336/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **JAMILE CHARÃO MARIANO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, a contar de 01 de novembro de 2013, devendo apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01/11/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ---- Fls.----
Em:-----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:514161BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - ENILDA PEREIRA DE ARRUDA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 043330/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ENILDA PEREIRA DE ARRUDA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, a contar de 19 de setembro de 2013, devendo apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 19/09/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ---- Fls.----
Em:-----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1C4CFB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013. - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 043334/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, a contar de 05 de outubro de 2013, devendo apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 05/10/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ---- Fls.----
Em:-----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FF402C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013. - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - CARMEM LETÍCIA QUEIROZ

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042836/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **CARMEM LETÍCIA QUEIROZ**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

Parágrafo Único - A mesma exercerá suas atividades na área administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 18 de setembro de 2013, devendo apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 18/09/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ---- Fls.----
Em:-----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8E939235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - ADILES SARMENTO CAMPOS

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 043337/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **ADILES SARMENTO CAMPOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Júlio Manvailer, a contar de 22 de outubro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 22/10/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ---- Fls.----
Em:-----

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:393A25BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 86/2013 - FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, Firma Individual **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**, por seu representante legal, o senhor **SEBASTIÃO TÁBOAS**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 86/2013, para o fornecimento de filtros e óleos lubrificante, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no *caput* do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de outubro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 86/2013, até o dia 31 de dezembro de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente aditivo, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SEBASTIÃO TABOAS
P/ Firma Individual Sebastião Táboas - EPP

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9CE52B05

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2013 - PARA FORNECIMENTO DE GÁS – P13 E ÁGUA MINERAL.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **JUCELMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS,** por sua representante legal, a senhora **JUCELMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 71/2013, para fornecimento de Gás P 13 e água mineral para diversas Secretarias, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de outubro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a inclusão da rubrica orçamentária - 02.14.08.244.0022.2.213/33.90.30.00.00.00.00.00.01.0026 - ao presente Contrato Administrativo, para o empenho das despesas referente a aquisição de gás P 13, de interesse da Casa Abrigo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 71/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições do presente aditivo, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JUCELMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0EC92675

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2013.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 99/2013, para execução de obra – ampliação e reforma do Prédio da Unidade de Estratégia de Saúde Familiar – ESF Central, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de outubro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a supressão da rubrica orçamentária - 02.12.10.122.0038.1210/44.90.51.00.00.00.00.00.01.0000, com o cancelamento do empenho formalizado.
Também, constitui objeto do presente aditivo a inclusão da rubrica orçamentária - 02.12.10.122.0038.2.331/33.90.39.00.00.00.00.00.01.0014.0 - ao presente Contrato Administrativo, com a realização de empenho das despesas referentes à reforma do prédio do ESF Central, no valor de R$ 163.709,87 (cento e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 99/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
P/ Fundo Municipal de Saúde

ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:51A98101

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2013.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, neste ato representada por seu procurador, o senhor **ALESSANDRO CARLOS GOMES SOUTO**, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Contrato Administrativo n.º 149/2013, **PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SOFTWARE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 04 de outubro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 149/2013 até o dia 06 de dezembro de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 149/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALESSANDRO CARLOS GOMES SOUTO
Procurador da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0EDEBE64

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2013**, com

fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de um veículo utilitário de fabricação nacional, zero km, ano de fabricação 2013, modelo 2013 ou superior.
As especificações detalhadas do veículo serão definidas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão **iniciar-se-á às 13:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 dias do mês de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1D58B4AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 49/2013

DAS PARTES – O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, e LUIZ ALBERTO KRUGER, CPF sob o n° 005.824.251-15.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2013 de 01 de abril de 2013, nos termos da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de agosto de 2013 para o dia 31 de dezembro de 2013 o Contrato de nº 49/2013, de 01 de abril de 2013.
VALOR
Fica acrescido o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao Contrato nº 49/2013, de 01 de abril de 2013, por força da prorrogação da vigência.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 31 de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:46CF329C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 131/2013

DAS PARTES: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Avenida Antonia Spinoza Mustafá, 1.379, Centro, Município de Batayporã (MS), inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.173.522/0001-08.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Cláusula Trigésima Quarta, inciso II, do Contrato de Consórcio Público e no art. 36, inciso II, do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.
RECURSO:Dotação Orçamentária: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV, 02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV, 04 – ADMINISTRAÇÃO, 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, 201 – AÇÃO POLITICA DO GOVERNO, 2003 – OP. MANUT. ATIV. DO PODER EXECUTIVO – JSM, 3.2.90.22.01.00.00.00–OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTERNO.
VALOR:R$ 12.725,00 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais), pagos em 01 (uma) única parcela no dia 20/12/2013.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013, com fulcro no art.8º, §1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.
DATA: 10 de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:ADDB1B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 132/2013

DAS PARTES: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e GLEICE COPEDÊ PIOVESAN ISRAEL, brasileira, casada, Engenheira Química e de Segurança do Trabalho, inscrita no CPF/MF sob o nº. 168.964.388-94 e Cédula de Identidade RG nº. 22.647.706-X e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA-MS nº 12451D, residente e domiciliada a Rua Santo Antonio, nº 1845, Bairro Centro Educacional, em Nova Andradina-MS.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de segurança do trabalho, para atender ao Quadro de Servidores Efetivos e Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal de Batayporã-MS.
RECURSO: Dotação Orçamentária nº. 0303041220072008/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física.
VALOR: O valor total da prestação de serviços é de R$ 6.399,00 (seis mil trezentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo da execução da prestação de serviços tem início em 10 de outubro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterado e/ou prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA: 10 de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E6195B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para fixação do valor venal de bens imóveis urbanos para cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) no Exercício de 2014, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, obedecendo ao Art. 128 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados sem ônus para a Tesouraria Municipal, Mario Brigo Rodrigues, Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso, Sidnei

Olegário Marques, Adenir Bizerra de Oliveira e João Nantes Lima, para sob a presidência do primeiro, secretariada pela segunda, comporem a Comissão Especial, destinada a apurar o valor venal imobiliário e atender aos preceitos do Código Tributário Municipal para efeito de lançamento dos tributos municipais relativos ao IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) para o Exercício de 2014.

Art. 2º - A Comissão nomeada pelo artigo anterior deverá se reunir e apresentar seus trabalhos concluídos ao Executivo Municipal, nos termos do Código Tributário Municipal até dia 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8761A984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para fixação do valor venal de bens imóveis urbanos e rurais para cobrança do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) no Exercício de 2014, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 01/91 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados sem ônus para a Tesouraria Municipal, Mario Brigo Rodrigues, Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso, José Claudinei Giacomini, Adenir Bizerra de Oliveira e João Nantes Lima, para sob a presidência do primeiro, secretariada pela segunda, comporem a Comissão Especial, destinada a apurar o valor venal dos bens imóveis urbanos e rurais do município de Batayporã-MS, para cobrança do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de bens Imóveis no exercício financeiro de 2014, obedecendo ao que dispõe o Capítulo III do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/91).

Art. 2º - A Comissão nomeada pelo artigo anterior deverá se reunir e apresentar seus trabalhos concluídos ao Executivo Municipal, nos termos do Código Tributário Municipal até dia 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A2D11E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1037/2013 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Administração Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, em caráter temporário, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) aos Agentes Comunitários de Saúde do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Administração Municipal de Batayporã-MS, que será pago a partir de primeiro de outubro de 2013.

Art.2º O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título, nem incidirá sobre os mesmos descontos de quaisquer natureza.

Art.3º Fica autorizada a suspensão do referido abono, partir da data do reajuste salarial ou aumento do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, não incidindo o valor do abono sobre o reajuste ou fixação de piso salarial.

Art.4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento em vigor.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a primeiro de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5097A9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1038/2013 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de janeiro a dezembro de 2013, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e

gozo de suas atribuições legais, conforme artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Os subsídios dos (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, observado o disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal/1988, serão fixados da seguinte forma:

Presidente ... R$ 4.200,00
1º Secretário .... R$ 4.200,00
Vereadores ....R$ 4.200,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro deste mesmo ano revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A6C26E12

SETOR LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 036/2013, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Suplemento Oral, para atender pacientes do SUS, com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social); conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 098/2013, Processo nº 1379/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas**: Dia: 04/12/2013 às 11:00 horas**.

Batayporã-MS, 19 de novembro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B1063A88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.207/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Almeida Martins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal B, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil**,** de **11/11/2013 a 25/11/2013,** em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6B70E35F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.205/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal C, no período matutino, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**,** no dia **05/11/2013,** em substituição a Professora **Isolina Biazoto Sallet**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8D8069ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.208/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte no 4º e 5º ano B, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e do 1º ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino**,** nos dias **30/10/2013; 31/10/2013 e 05/11/2013,** em substituição a Professora **Ana Carolina Soares e Ruivo**, que se

encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A1928B70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.204/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 4.547/2013, com Protocolo em 14/11/2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Maria de Fátima de Paula Rocha,** exercendo o **Cargo Efetivo de Atendente Infantil,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 4.097 (quatro mil e noventa e sete) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 18.10.2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00021/13-1.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:36D282E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.201/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 4.219/2013, com Protocolo em 29/10/2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Maria Aparecida Guedes,** exercendo o **Cargo Efetivo de Professora N-VI,** com matrícula nº **246-1,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.930 (um mil, novecentos e trinta) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 18.10.2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00004/12-1.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 13 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:107AD0FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.206/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino, na Escola Municipal Pequeno Príncipe – Extensão**,** de **11/11/2013 a 25/11/2013,** em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AE9F4E9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.212/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Resene Aparecida Faria do Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano, do Ensino Fundamental, no Colégio

Honorato Jacques - FUNLEC, no período vespertino**,** no dia **08/11/2013,** em substituição a Professora **Tania Maria Pellin**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7C9B966D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.214/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitlaina Vargas Machado, no período matutino**,** de **13/11/2013 a 12/12/2013,** em substituição a Professora **Onice da Cruz Arruda**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AD341FC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.215/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gessica Cardoso de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período matutino**,** no dia **08/11/2013,** em substituição a Professora **Rosangela Espósito**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0CD4E318

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.209/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas de Arte no 1º ano B, do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves de Arruda** e do 1º ao 5º ano A e 5º ano B na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no período matutino, e do 1º ao 3º ano, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, e no 2º, 4º e 5º ano B e no 3º ano C, n **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, no período vespertino**,** de **04/11/2013 a 07/11/2013,** em substituição a Professora **Gisele Cristiane dos Santos Neves**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1B93FAF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.210/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B, do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, no período vespertino**,** de **12/11/2013 a 14/11/2013,** em substituição a Professora **Ana Ferreira da Rocha**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:73EEE7C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.211/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A, do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no período matutino**,** de **12/11/2013 a 14/11/2013,** em substituição a Professora **Ana Ferreira da Rocha**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A8CFD063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.213/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geny dos Santos Alves, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino**,** de **04/11/2013 a 08/11/2013,** em substituição a Professora **Vera Lucia Gasparotto Gil**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:877A6FC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.220/2013–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira**, com matricula nº 563-3, do cargo de Professora N-V, classe A, referência 017, em 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professora Nível – VI, classe A, referência 020, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.11.2013**.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7308FC8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.221/2013–RH.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, o servidor **Marinaldo Souza Oliveira,** ocupando o Cargo Efetivo de Tratorista, da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Comunicação Interna nº 008/2013 do Gabinete do Prefeito, de 18 de novembro de 2013, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.11.2013.**

Bonito-MS, de 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2B6BEC3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.216/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino**,** no dia **11/11/2013 a 25/11/2013,** em substituição a Professora **Claudia de Castro Carvalho Mundel**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CC9BA41C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.217/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período matutino**,** no dia **11/11/2013 a 14/11/2013,** em substituição a Professora **Rita Gomes Xavier**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A719791F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.218/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Jardim II, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino**,** de **28/10/2013 a 05/12/2013,** em substituição ao Professor **Junior Cesar Pleutim**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:84C5076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L - A N E X O XIV PERÍODO : [JANEIRO À DEZEMBRO DE 2012]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L - A N E X O XIV
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]

A T I V O	VALOR	P A S S I V O	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	805.698,63	PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	805.698,63	PASSIVO FINANCEIRO	
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	4.030,38	RESTOS A PAGAR	
BANCOS - CONTA CONVENIOS	801.668,25	CONSIGNACOES	
REALIZÁVEL			
Adiantamentos			
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			
ATIVO PERMANENTE	2.029.212,33		
BENS MÓVEIS	1.696.599,94		
MÓVEIS	1.696.599,94		
BENS IMÓVEIS	332.612,39		
IMÓVEIS	332.612,39		
SOMA DO ATIVO REAL	2.834.910,96		
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	2.834.910,96
PASSIVO REAL DESCOBERTO		ATIVO REAL LIQUIDO	2.834.910,96
TOTAL GERAL	2.834.910,96	TOTAL GERAL	2.834.910,96

MELISSA CAROLINA D. R. MACEDO
Sec. Municipal de Saude

LINCOLN ROBERTO P .CONDE
Sec de Adm e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Tc ms / Nº 007697/0-6

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C537C9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO V A R I A Ç Õ E S P A T R I M O N I A I S - A N E X O XV PERÍODO : [JANEIRO À DEZEMBRO DE 2012]

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
V A R I A Ç Õ E S P A T R I M O N I A I S - A N E X O XV
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]

VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - ATIVAS	4.424.195,32	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - PASSIVAS	9.852.160,63
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.830.771,39	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	9.852.160,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	172.819,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.205.436,31
RECEITA PATRIMONIAL	46.635,74	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.454,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.569.835,25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.238.995,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.480,98	INVESTIMENTOS	392.274,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - ATIVAS	1.593.423,93	INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - PASSIVAS	1.452.141,65
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	372.217,03		

CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	VARIAÇÕES PASSIVAS	1.452.141,65
Aquisição de Material de Consumo	1.221.206,90	BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS	127.934,75
		BAIXA DE BENS POR PERMUTA	103.000,00
		BAIXA DE ALMOXARIFADO	1.221.206,90
INDEPENDENTES DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA - ATIVAS	7.431.910,88		
VARIAÇÕES ATIVAS	7.431.910,88	RESULTADO PATRIMONIAL	551.803,92
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	118.327,56	SUPERÁVIT VERIFICADO	551.803,92
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.313.583,32		
T O T A L	11.856.106,20	T O T A L	11.856.106,20

MELISSA CAROLINA D. R. MACEDO
Sec. Municipal de Saude

LINCOLN ROBERTO P .CONDE
Sec de Adm e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Tc ms / Nº 007697/0-6

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B5137C46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2013 AO CONTRATO DE Nº 341/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 017/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 130/2012, Tomada de Preços nº 017/2012 e previsão legal no artigo 57, Parágrafo I, inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula oitava, prorrogando-se o mesmo até 04 de fevereiro de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Sr. José Nina Ferreira Filho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 04 de outubro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:005C9735

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ANO IV / Nº.0792, DATA 08 DE MARÇO DE 2013, PÁGINA 23.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E A EMPRESA TRAÇO ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADM: 034/2012. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012. ONDE LÊ-SE: PRAZO: ALTERA-SE A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O ATÉ 06 DE JUNHO DE 2013, LEIA-SE: ALTERA-SE A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O ATÉ 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D613733A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ANO IV / Nº.0864, DATA 21 DE JUNHO 2013, PÁGINA 07.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E A EMPRESA TRAÇO ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADM: 034/2012. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012. ONDE LÊ-SE: PRAZO: ALTERA-SE A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2013, LEIA-SE: ALTERA-SE A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D82EC112

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 307/2013

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:
Exonerar o servidor **BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, Símbolo DGA-4, CHD 08:00hs,** a partir de 01 de Outubro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Nomear o servidor **BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DGA-2, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** a partir de 01 de Outubro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Outubro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01.10.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA34A262

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 092/2013

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção II, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

DECRETA:
Designar a funcionária pública municipal **ELAINE DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para responder como **SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA DE CONSELHO** da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Fevereiro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXIAÇÃO EM 01.02.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E74A517

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 305/2013

CONCEDE DESLIGAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEORGINA MARIA DE OLIVEIRA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 98.

RESOLVE:

Conceder o desligamento por Concessão de Aposentadoria a servidora **GEORGINA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS. A partir de 30 de Setembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 30 de Setembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 30.09.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0DF379F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 308/2013

CONCEDE DESLIGAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 98.

RESOLVE:

Conceder o desligamento por Concessão de Aposentadoria ao servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS. A partir de 02 de Outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Outubro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02.10.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:27AC479F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 310/2013

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR MENCIONADO ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contida no Art. 26 da Lei Municipal n° 602/2000 (PCC) do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora **ROSIVAL DE OLIVEIRA,** professor Classe A, **Nível ll** para **Nível lll.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Outubro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02.10.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9DE02F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 304/2013

CONCEDE DESLIGAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OLGARIA IMPERADOR DA SILVA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 98.

RESOLVE:

Conceder o desligamento por Concessão de Aposentadoria a servidora **OLGARIA IMPERADOR DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS. A partir de 30 de Setembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 30 de Setembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 30.09.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:EFB89ECA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 312/2013

CONCEDE DESLIGAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 98.

RESOLVE:

Conceder o desligamento por Concessão de Aposentadoria ao servidor **OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS. A partir de 09 de Outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Outubro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02.10.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E73F745

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 311/2013

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 003/2002 art. 64 do município de Coronel Sapucaia.

RESOLVE:

Alterar gratificação de 0% para 65% para o servidor (a) **DARLEI PENHA LOPES,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR II, símbolo DGA-07**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação de 50% para 100% para o servidor (a) **EDSON CLARINDO DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DGA-05**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 02 de Outubro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02.10.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABD16B8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 306/2013

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR VALDINEY FERNANDES SOARES.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DGA-2**, o servidor **VALDINEY FERNANDES SOARES**. Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Outubro de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01.10.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6092CE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 300/2013

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:
RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:

ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.04.2011 a 01.04.2011, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

ANA RODRIGUES DOS SANTOS – TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.01.2012 a 01.01.2013, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

ANTONIO ESCOBAR – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, CHD 08:00
Período aquisitivo 02.02.2011 a 02.02.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

CARLOS CARVALHO DOS SANTOS – VIGIA, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.03.2011 a 01.03.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

CELINA PIRES – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.05.2011 a 01.05.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

CELANIR DOS SANTOS MASCARENHAS – AUXILIAR DE SERVIÇOS BASICOS, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.01.2011 a 01.01.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

CELÇO SERAFIM MODESTO – MOTORISTA, CHD 08:00
Período aquisitivo 15.03.2011 a 15.03.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

CLEIA MASCARENHAS GOMES – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.11.2010 a 01.11.2011, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

DOLORES FLORES DE ARRUDA – COZINHEIRA, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.01.2011 a 01.01.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA – CONSELHEIRA TUTELAR, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.03.2012 a 01.03.2013, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

JOSE CARLOS DOS SANTOS – TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.09.2010 a 01.09.2011, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

JOAQUINA DA SILVA DANTAS – AUXILIAR ESPECIALIZADO, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.07.2011 a 01.07.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

JULIANA APARECIDA DE ANDRADE – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.05.2011 a 01.05.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

MARIA ELENA ROBALDO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, CHD 08:00
Período aquisitivo 30.06.2011 a 30.06.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

MARLI SALETE DA COSTA – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período aquisitivo 02.02.2010 a 02.02.2011, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

MARIA LUCILA RAMAO ROJAS FLORES – AGENTE DE SAÚDE, CHD 08:00
Período aquisitivo 02.02.2011 a 02.02.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

NORBERTO FERREIRA TELES – SERVENTE, CHD 08:00
Período aquisitivo 03.06.2011 a 03.06.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

RAMAO EDSON AFONSO – PEDREIRO, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.01.2010 a 01.01.2011, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

ROSANA CANTALUPPI RODRIGUES – AGENTE DE SAÚDE, CHD 08:00
Período aquisitivo 01.01.2011 a 01.01.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

SILVIO DE MOURA SANABRIA – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE, CHD 08:00
Período aquisitivo 20.07.2010 a 20.07.2011, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

SUELI GONÇALVES – SERVENTE , CHD 08:00
Período aquisitivo 20.10.2011 a 20.10.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

WANDERLEI RAMOS DOS SANTOS – VIGIA ,CHD08:00
Período aquisitivo 09.11.2011 a 09.11.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

WALMIR ROBALDO DE SOUZA – AJUDANTE DE SERVIÇOS PUBLICOS,CHD08:00
Período aquisitivo 13.01.2011 a 13.01.2012, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de setembro de 2013.

Coronel Sapucaia-MS 26 de Setembro de 2013.

NILCÉIA ALVES
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26.09.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:112E2B78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 309/2013

DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

NILCEIA ALVES DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 91 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de implantar controle de recebimento e distribuição de materiais de consumo destinados ao Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a designação de servidor para acompanhamento e fiscalização trará mais agilidade na execução dos serviços;
Considerando que a centralização é uma forma de controle dos gastos públicos;
Considerando ainda o Termo de Ajustamento de Conduta, filmado com o Ministério Público Estadual;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **CLEIA MASCARENHA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, responsável pelo recebimento e distribuição dos materiais de consumo destinados aos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º – A servidora deverá executar o controle através de sistema próprio de almoxarifado, ficando responsável pelo recebimento e distribuição de todo o material adquirido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exceto os medicamentos da farmácia municipal que fará seu próprio controle.
Art. 3º - O controle deverá ser individualizado por unidade de saúde, encaminhando toda a movimentação mensalmente a Assessoria de Controle Interno para e acompanhamento.
Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Outubro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXIAÇÃO EM 02.10.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:19884BC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 320/2013

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM SELETIVO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção II, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.
CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Jaqueline Weber Calandrelli, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, foi readaptada para Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o Hospital Municipal necessita de outro enfermeiro para ficar no lugar da mesma, tendo em vista que o servidor de que se trata esta portaria foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado, homologado em 08 de Maio de 2013, sendo assim o mesmo será nomeado com o cargo de Enfermeiro.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Seletivo abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº. 003, de 07 de fevereiro de 2002, em virtude de aprovação no Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, de acordo com o Edital nº 027/2013 de 29 de Outubro de 2013.
RESOLVE:
CARGO – ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESUS APARECIDO LOPES	2º

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Novembro de 2013

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01.11.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:91A6521E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 313/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JOAO CRIVELLI DA SILVA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **JOAO CRIVELLI DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ESPECIALIZADO** a partir de 01 de Outubro de 2013. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Outubro de 2013.

Coronel Sapucaia / MS em 09 de Outubro de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 09.10.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F19D601

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 315/2013

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:
Nomear **LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DGA-2, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Nomear **ALCEU DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR I, Símbolo DGA-6,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Nomear **CRISTIANE APARECIDA CORREA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR I, Símbolo DGA-6,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Nomear **RAMONA VIVIANA MIRANDA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR I, Símbolo DGA-6,** lotado na Secretaria Municipal de Adminitração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Nomear **RAMÃOZINHO DIAS SEVERINO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR I, Símbolo DGA-6,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de outubro de 2013.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Outubro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 10.10.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:551DEF41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 314/2013

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as

contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado do cargo comissionado de **ASSESSOR II, Símbolo DGA-07**, a servidora **SOELI GOMES RAMOA VILHALBA**. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 10 de Outubro de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 10.10.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC66C6A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 302/2013

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR THEO ANDREOLI CORREA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **THEO ANDREOLI CORREA,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, Símbolo DGA-2, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 02 de Setembro de 2013.

Coronel Sapucaia / MS, em 26 de Setembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26.09.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBA49608

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 303/2013

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal possuir um responsável técnico pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura desta Prefeitura Municipal, em decorrência da vacância do cargo;
CONSIDERANDO a impossibilidade de contratação de outro profissional, haja vista que a Administração Municipal possui apenas um funcionário concursado e que o mesmo se encontra afastado temporariamente desde o dia 03 de Setembro de 2013 e a contratação temporária de um profissional gerará ônus ao Erário Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor público municipal, de que trata esta Portaria, possui habilitação e requisitos para exercer a função de Responsável Técnico pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, conforme dispõe a legislação vigente;
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor público municipal THEO ANDREOLI CORREA, inscrito no Conselho Federal de Engenharia, sob o n° 1307254608, CREA/MS nº13452, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Obras, para responder em caráter temporário e precário, pelo departamento de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 03 de Setembro de 2013.

Coronel Sapucaia / MS, em 26 de Setembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26.09.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:57E0BF67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 328/2013

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA, A INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 80, combinado com o parágrafo § 1º do artigo 90, ambos da Lei Municipal nº 114/90 de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocada a servidora **NADIA CAROLINE BOBEDA FERNADES** que se encontra afastada conforme Portaria 096/2013 respectivamente, a se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, entre os dias 20/11/2013 a 20/12/2013, impreterivelmente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Novembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 19.11.2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EAC743D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 405/2013 DE 19 NOVEMBRO DE 2013.

"Exonerar a Pedido o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO o Servidor Publico Municipal o SRº **RENE GUILLERMO MOLLINEDO ZEGARRA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **MEDICO**, símbolo **SAU,** lotado na **Gerencia Municipal de Saúde, GEMUS,** desta Prefeitura. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 04 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 19 de Novembro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BD212E26

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2.186/2013

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
Processo nº 065/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Caiado Pneus Ltda
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de Ar para Tratores pertencentes à Frota das Gerências de Obras e Agricultura do Município.
Dotação Orçamentária:
02.10.16.20.601.0601.2050 – Recursos P/ Manut. Atividades Agrícolas
3.3.90.30.99 – Outros e materiais de Consumo
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-8.254,00 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
Condições de Pagamento: 30 dias.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8267C5C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 083/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 061/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE - MOBÍLIA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CERÂMICA, COM RECURSOS DO KIT DE ESTRATEGIA DA FAMILIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): MILAN & MILAN LTDA EPP, no Anexo I - itens: 5,8, totalizando R$ 17.440,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais); R.M EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,7,9, totalizando R$ 5.186,00 (cinco mil e cento e oitenta e seis reais); VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - item: 6, totalizando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Eldorado/MS, 19 de novembro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 19 de novembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:932A5F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2013

Processo Nº 044/2012 – Pregão (Presencial) Nº 034/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COMLUB COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel comum) assim discriminado: 172.000 (cento e setenta e dois mil) litros de óleo diesel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e 10.500 (dez mil e quinhentos) litros de óleo diesel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do tesouro municipal.
VALOR ADITADO: R$ 107.070,00 (cento e sete mil e setenta e reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Anderson Tiago de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EF4BAC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2013

Processo Nº 049/2013 – Tomada de Preços Nº 005/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONSTRUTORA RONCONE LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de obra de 7.883,00 m2 de pavimentação asfáltica, 1.931,35 m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Município de Eldorado, com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 759082/2011-SUDECO, celebrado entre a SUDECO e o Município de Eldorado /MS.
CLÁUSULAS ADITADAS:
1.1 – A cláusula nº 4.1 do Contrato nº 136/2013 celebrado na data de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
O pagamento será efetuado observando o critério de liberação dos recursos financeiros da UNIÃO FEDERAL através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com as medições e apresentações da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
2.1 – A cláusula nº 8.2 do Contrato nº 136/2013 celebrado na data de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cada medição será processada independentemente de solicitação da Contratada, após a conclusão de meta estipulada em cada ordem de serviços.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e José Carlos Roncone.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:025500E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 149/2013

Processo Nº 047/2013 – Concorrência Pública Nº 002/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de obra de 10.859,92 m2 de pavimentação asfáltica e 2.533,38 m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Município de Eldorado, com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 758562/2011-SUDECO, celebrado entre a SUDECO e o Município de Eldorado /MS.
CLÁUSULAS ADITADAS:
1.1 – A cláusula nº 4.1 do Contrato nº 149/2013 celebrado na data de 15 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
O pagamento será efetuado observando o critério de liberação dos recursos financeiros da UNIÃO FEDERAL através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com as medições e apresentações da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
2.1 – A cláusula nº 8.2 do Contrato nº 149/2013 celebrado na data de 15 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Cada medição será processada independentemente de solicitação da Contratada, após a conclusão de meta estipulada em cada ordem de serviços.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marli Aparecida Penariol de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4B907888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2013

Processo nº 073/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, ano de fabricação/modelo do ano vigente ou superior, com zero hora de uso, com potência bruta de no mínimo 127HP, motor a diesel turbo alimentado, com no mínimo 06 cilindros, freio multidiscos em banho de óleo nas quatro rodas, sistema de transmissão de marcha controlada eletronicamente, peso operacional de no mínimo 10.800KG, com capacidade de caçamba de no mínimo 1,80m³, com cabine fechada, ar condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, carga estática de tombamento em linha reta de mínimo 8.900KG e articulada a 40º com no mínimo 7.800KG, com distância entre eixos de no mínimo 2.830mm, sistema de articulação à frente da cabine, fabricação nacional e com assistência técnica dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, garantia de no mínimo 01 (um) ano.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-26.782.601-1.006-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
Vigência: 19/11/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 19/11/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Alexandro Peixoto Dias, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:39DE37F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2013

Processo de Dispensa Nº 006/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGIOSUL.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de interesse da contratante, no caderno único no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.
VALOR ADITADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Thie Higuchi Viegas dos Santos

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5EEA94D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2013

"*CONCEDE BENEFICIO DE PENSÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS*"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da decisão liminar expedida nos autos do Processo n° 0800653-06.2013.p.12.0033;

RESOLVE

I – Implantar o beneficio de pensão por morte em favor de Edgar Joaquim da Silva, em razão do falecimento de sua filha Suely Aparecida da Silva, que era aposentada.

II - Estabelecer que os proventos da pensão serão os mesmos da aposentadoria de Suely Aparecida da Silva.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãoou afixação, produzindo efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:64390A28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2013
Processo Nº. 217/2013
Dispensa de Licitação Nº. 105/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: Refere-se às despesas com os serviços de instalação de 03(três) ar condicionado modelo Split, sendo 01(um) de 12.000 BTUS

e 02(dois) de 7.500 BTUS, e serviço de conserto com revisão de 04(quatro) ar condicionado, sendo 02(dois) da marca Eletrolux de 7.500 BTUS, e 02(dois) da marca Springer de 7.500 BTUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09-10.301.0012.2080-3.3.90.39-384 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PMAQ – Outros Serviços de Terceiros - - Pessoa Jurídica. **RS 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: O prazo para início dos serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento, e, após iniciado os serviços à contratada terá até 31/12/2013 para o término de seus trabalhos.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Srª. *NADIA ALVES DOS SANTOS* (N A Construtora e Comércio LTDA).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:883187DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 215/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 069/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo tipo passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente, movido à gasolina/álcool (bi-combustível), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor(es): AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

Iguatemi/MS, 19 de novembro de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:19564553

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 032/2013

PROCESSO Nº. 029/2013
CARTA CONVITE Nº 010/2013
PARTES: O Município de Japorã/MS e a empresa: Guimarães Barbosa M.E
OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto a contratação de empresa do ramo de eventos/publicidades, para prestação de serviços de organização, execução, acompanhamento, estrutura completa do evento festivo da semana do Índio no Município de Japorã/MS.
Fundamento Legal: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no ***item 07 linha (B) DOCUMENTOS, previsto na instrução normativa n° 35 de 14/12/2011 do TCE/MS, subitem 2.1.4.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL.***
Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO N° 032/2013, de 12 de Abril de 2013, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 029/2013.
Data: 12 de novembro de 2013.
Assinam: Sr. Vanderley Bispo de Oliveira (Prefeito Municipal) e Guimarães Barbosa (Contratado).

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8A0FBA01

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2013, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DO EQUIPAMENTO TIPO TRATOR AGRÍCOLA E RETROESCAVADEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DO SOLO TERRAÇOS, ABERTURAS E RECUPERAÇÃO DE CAIXAS SECAS JUNTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ MS. Vigência: 17/05/2013 - 16/05/2014. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 19 de novembro de 2013.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E00C6524

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUSTAVO ALVES DA SILVA NETO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.
Considerando, o pedido formulado pelo servidor público municipal, **Gustavo Alves da Silva Neto.**

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença sem remuneração, pelo prazo de dois anos (vinte e quatro meses), na forma requerida pelo servidor público municipal, **Gustavo Alves da Silva Neto,** ocupante do cargo de auxiliar de serviço operacional**,** devendo ser utilizado no período de 11 de Novembro de 2013 a 11 de Novembro de 2015**.**

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 12 de Novembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:39167971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR, WILLIAN DOS REIS PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor, **Willian dos Reis Pereira,** para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

Parágrafo único. Fica o servidor nomeado designado para exercer a função de Presidente da Comissão Patrimonial. Exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria de número **016**, de **02** de Janeiro de **2013** as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 12 de Novembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BDA271A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO AVISO DO CONVITE N 016/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 124/2013.

O município de Jaraguari-MS, através da sua comissão permanente de licitação torna público que realizará licitação, na modalidade convite, tipo menor preço por item, que será regida pelas normas contidas na lei federal de n°. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a . **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS E NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**., conforme projeto básico composto de: memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e anotação de responsabilidade técnica (art), sob a responsabilidade ada secretaria municipal de obras. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **27 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 08H00MIN**, na sala da comissão permanente de licitação situada no paço municipal á rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari-MS. e, que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela administração pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao cadastro de fornecedores do município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27° a 31° da lei federal de n°. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DE50B82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO AVISO DO CONVITE N 017/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 125/2013.

O município de Jaraguari-MS, através da sua comissão permanente de licitação torna público que realizará licitação, na modalidade convite, tipo menor preço por item, que será regida pelas normas contidas na lei federal de n°. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a . **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS E NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**., conforme projeto básico composto de: memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e anotação de responsabilidade técnica (art), sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia 26 **DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 08H00MIN**, na sala da comissão permanente de licitação situada no paço municipal á rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari-MS. e, que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela administração pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao cadastro de fornecedores do município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27° a 31° da lei federal de n°. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4EDA09A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 170/2013

Exonera o Servidor Claudio Roberto de Oliveira, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:
I- Exonerar o Servidor **Claudio Roberto de Oliveira**, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a contar de primeiro de novembro de 2013.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:C7C3D78E

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 57, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre análise e aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro (serviços/Programas e IGDSUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 24/10/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Após análise e apreciação, aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro (serviços/Programas e IGDSUAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de outubro de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B83098F0

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 58, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da data da Audiência Pública referente a Gestão da Política de Assistência Social de Naviraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 24/10/2013,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o lançamento da **Audiência Pública referente a Gestão da Política de Assistência Social,** que realizar-se-á dia 30 de outubro de 2013, com início às 15:30 h. na sala dos Conselhos, localizada na Gerência de Assistência Social situada na Av. Iguatemi nº 22 – centro – Naviraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de outubro de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do Cmas

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B4995665

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 59, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da data da Audiência Pública com as entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS de Naviraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 24/10/2013,
CONSIDERANDO a exigência do art.15 da Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a data da **Audiência Pública com as entidades e organizações de assistência social** inscritas no CMAS de Naviraí, que realizar-se-á dia 31 de outubro de 2013, com início às 15:30 h. na sala dos Conselhos, localizada na Gerência de Assistência Social situada na Av. Iguatemi nº 22 – centro – Naviraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de outubro de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:24FFE0AF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7203/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 5.056,20 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.502.2.021.3390.30.00.00- DATA: 08/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9D4FE224

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7204/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 119.795,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.502.2.021.3390.30.00.00- DATA: 08/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FCD92EE8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7205/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 70.822,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.502.2.021.3390.30.00.00- DATA: 08/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4998E8EB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7206/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 3.000,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.502.2.021.3390.30.00.00- DATA: 08/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:631C6777

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7207/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: NILCEIA APARECIDA LOPES ALVES & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 9.950,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.501.2.053.3390.30.00.00- DATA: 08/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:77D999C2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7209/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.501.2.053.3390.30.00.00- DATA: 08/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FCDE8528

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7210/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 57.652,55 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.501.2.053.3390.30.00.00- DATA: 08/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6663A055

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7211/2013

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: NILCEIA APARECIDA LOPES ALVES & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 20.265,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.501.2.053.3390.30.00.00- DATA: 08/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BF492379

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7227/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU- VALOR: R$ 338,97 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 12/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5018571D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7254/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MATRIMONIAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.349,20 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 13/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B4E3A9CD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7256/2013

PROCESSO Nº. 363/2013 – PREGÃO Nº. 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2013. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 2.300,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.39.00.00- DATA: 14/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B393C093

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7286/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 630,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 18/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B33B992A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2013

PROCESSO Nº. 595/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E TENDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA) E, DE SAÚDE (UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: BULCHOLZ & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 36.035,00 e R. M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com os itens: 005 e 006, totalizando o valor de R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 595/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 173/2013 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 595/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2013

Naviraí, 19 de Novembro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/13 e

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CB74F975

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 691/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 187/2013.
Favorecida: JOSE EDILSON DE MORAIS - EPP, CNPJ. Nº. 07.903.268/0001-82.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES DOS JOGOS DA MELHOR IDADE, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SERÃO REALIZADOS NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 0806).
VALOR TOTAL DE R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 18 de novembro de 2013.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº. 012/2013

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9E4AC342

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 693/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 188/2013.
Favorecida: HOSPIMAGEM-COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME, CNPJ. Nº 12.453.457/0001-30.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA BIÓPSIA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 521/2013/GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3360).
VALOR TOTAL DE R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 19 de novembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7ADD91A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 694/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 175/2013.
Favorecida: ACANAV - "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE NAVIRAÍ - MS".
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ACANAV - "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE NAVIRAÍ - MS", INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 13.705.828/0001-97, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E MÚSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO "A CIDADE CANTA O NATAL", A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-26.90.39 (R 1093).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 19 de novembro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:78597DFD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2013

CONTRATO N° 333/2013 - PROCESSO Nº. 605/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADAS EM FORMATURA DE ALUNOS DO PROJETO "PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGRAS E À VIOLÊNCIA", REALIZADO NA UNIDADES DA "REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO", DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 19/11/2013 a 17/02/2014 - VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 2820). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e

Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Marco Aurélio Guimarães Borella (pela Contratada).

Naviraí – MS, 19 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:04F7EC21

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 658/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 191/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: AQUISIÇÃO DE SOM AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER INSTALADO NO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 19 de Novembro de 2013.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CD25E935

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação, processo nº. 657/2013, inexigibilidade 101/2013 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "GLAYDSON JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME", INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 02.160.127/0001-01, PARA ATUAÇÃO DE "GLAYDSON RODRIGUES", COMO LOCUTOR DE RODEIO, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUO SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, EM COMEMORAÇÃO AO CINQUENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. Publicada no Diário dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), ANO IV nº 0961 no dia 05 de novembro de 2013, pag. 24, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.

Naviraí (MS), 19 de novembro de 2013

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:664A8012

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PSF – POSTO DE REFERÊNCIA DA FAMÍLIA "MARIA DE LOURDES", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 02/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 19 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C700BB1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CRECHES E ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 02/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 19 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:43FAF1FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2013

O Município de Naviraí - MS, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 583/2013, Pregão Presencial nº. 171/2013, cujo objeto seria CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE (HMN – HOSPITAL MUNICIPAL) E, DE OBRAS (BALNEÁRIO MUNICIPAL), DE NAVIRAÍ – MS.

Naviraí-MS, 13 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:076AFD67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 138, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 182 da Constituição Federal e as disposições contidas no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que, por intermédio da Lei nº. 1873, de 26 de junho de 2013, o município de Paranaíba adquiriu área confrontante a área expropriada;

Considerando o atual déficit habitacional de 1200 unidades levantadas no Censo realizado no ano de 2010 para este município;

Considerando a necessidade premente da Administração em oferecer moradia digna para os cidadãos;

Considerando que a moradia popular é, indubitavelmente, considerada de utilidade pública e de interesse social e que juntamente com as unidades habitacionais (previsão de cerca de 1200) serão construídos equipamentos comunitários e praças, necessitando, por conseguinte, de um espaço considerável.

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, letra "I" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o seguinte imóvel urbano com os limites e confrontações seguintes:

I - **Um lote de terreno, a ser destacado do "Lote A" de Matrícula 34.790, com área de 78.516,70m²** (setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis metros e setenta decímetros quadrados) localizado na Rua Antonio Marão, lado par, e Rua Juventino Galdino de Oliveira, lado par, na Vila Santo Antonio, nesta cidade, de Paranaíba-MS, com as seguintes metragens e confrontações:

"Inicia na Rua Antonio Marão, lado par, na divisa com o cemitério, onde segue sentido nascente, 212,90 metros, sendo 135,70 metros confrontando com o Cemitério e 77,20 metros com Sulaime El Assal e outros; daí, vira a direita e segue sentido sul com a distância de 312,77 metros confrontando ainda com Sulaime El Assal e outros; deste ponto vira a direita e segue sentido poente com a distância de 318,51 metros, sendo 175,21 metros confrontando com Sulaime El Assal e outros e 147,30 metros confrontando Navjla Barchiri El Assal; deste ponto vira a direita e segue sentido norte, com a distância de 129,87 metros, sendo 39,19 metros confrontando com o remanescente na matrícula 34.790, de propriedade de E. G. Busaranho-ME, e 90,70 metros confrontando o terreno de Matrícula 5.958; pertencente a Espólio de Eduardo Dias Morais, parte da Chácara A-12; deste ponto vira a direita e segue sentido nascente com a distância de 139,50 metros confrontando com a Rua Juventino Galdino de Oliveira, lado par; deste ponto vira a esquerda e segue sentido norte, confrontando com a Rua Antonio Marão, lado par, com a distância de 172,61 metros, este ponto, encontra a divisa com o Cemitério, onde teve início este memorial descritivo, com a sua descrição no sentido horário, e perfazendo dentro dos limites acima descritos, uma área de 78.516,70m² (Setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis metros e setenta decímetros quadrados)".

Artigo 2º. A declaração de Utilidade Pública, objetiva a desapropriação imediata do lote de terreno descrito no artigo anterior, para que o município nele possa viabilizar e efetuar a construção de casas populares.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:8BCDCD39

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 031/2.013-CM

Paranaíba-MS., 19 de novembro de 2013.

Senhor Vereador,

Pelo presente **CONVOCO** Vossa Excelência para Sessão Extraordinária que realizar-se-á no dia 22 de novembro (sexta-feira) às 19 horas e 30 minutos, na sede do Poder Legislativo, com a finalidade específica de realizar a **Eleição da Nova Mesa Diretora Biênio 2015/2016**, *de acordo com o artigo 41 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº 019, de 22.02.2010.*

Ausente outro assunto, nesta oportunidade, apresento os mais significativos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:658E215F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Repetição de licitação de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 007/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 516/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para elaboração de Projetos executivos para construção do laboratório de controle da qualidade de água do consórcio intermunicipal de saneamento básico referente ao TC/PAC 360/2010/FUNASA, em sessão pública, às **08hs** do dia **06 de Dezembro de 2013**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Novembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:74824AEA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 616/2013

DECRETO Nº 616/13 PMSGO–GAB 08 DE NOVEMBRO DE 2.013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de são Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 5º, letra ¨i¨ do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e amparado no Art. 12, Inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,
Decreta:

Art. 1° Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a abertura de trecho da Avenida Campo Grtande, localizada no Bairro Milani, as áreas de terras assim discriminadas e com as seguintes confrontações:

Área I – Chácara 01
Denominação: LOTEAMENTO SANTA MARIA
Proprietários: CLEONICE DE JESUS OCHÔA e s/m ARI DOS SANTOS OCHÔA
Área: 540,17m2 - Matrícula nº 6.435/SRI/SGO

Confrontações: Frente: 21,43 metros com a Rua Santa Maria
Lateral Direita: 50,42 metros com a com o Canal A
Lateral Esquerda: 55,18 metros com propriedade de Balduino Maffissoni

Área II – Chácara 1-B
Denominação: LOTEAMENTO CAPÃO REDONDO
Proprietários: CLEONICE DE JESUS OCHÔA e s/m ARI DOS SANTOS OCHÔA
Área: 1.262,64m2 – Parte da Matrícula 6.921/SRI/SGO

Confrontações: Ao Norte: Chácara 01 – Área Remanescente
Ao Sul: propriedade de Cleonice de Jesus Ochôa e Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
A Este: propriedade da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
A Oeste: com a Rua Santa Maria

ART 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças encarregar-se-á de promover, nos termos da lei, a presente desapropriação.

Art. 3º A posse imediata dar-se-á nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 08 de novembro de 2.013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:05A491FF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 617/2013

DECRETO Nº 617/2013 PMSGO-GAB 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constitui Comissão de Avaliação de Imóveis.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.
Decreta:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação de Imóveis composta pelos servidores Rafael Oliveira do Amaral, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Junior Gomes da Silva, Superintendente de Tributos e Ronilso Freitas Brandão, Superintendente de Compras e Licitações, para sob a presidência do primeiro, proceder estudos e estabelecer preço de mercado de duas áreas urbanas que totalizam 1.802,81m2, denominadas Chácaras nºs 01 e 01-B, sendo que a Chácara 01 localiza-se no Loteamento Santa Maria e a Chácara 01-B no Loteamento Capão Redondo, ambas no Bairro Milani.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste –MS
Em 08 de novembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A373A817

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 913 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 782 de 02 de junho de 2011 e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 782, de 02 de Junho de 2011, que concede para a empresa **UNIFARDAS CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA**, de uma área de 20.000 metros quadrados, adquirida através da Lei nº 722, de 06 de Outubro de 2009, devendo o objeto da doação ser revertido ao patrimônio público, sem ônus para o ente público.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 19 de novembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:E810646A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS."

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 20 de novembro de 2013, em comemoração ao dia da Consciência Negra, salvo as unidades de serviços consideradas Essenciais, que na natureza não podem ser interrompidas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 19 de Novembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:E017DB0A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-HERBIQUIMICA NOROESTE LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.123.727/0004-09, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 1404, Bairro Colinos, Três lagoas - MS, CEP 79.603-011.
FUNDAMENTO LEGAL . Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO **–** Aquisição de 80 (oitenta) litros de Glifosato e 40 (quarenta) litros de DMA 2.4, ambos no valor unitário de R$ 13,00 (treze reais) o litro, totalizando a importância de **R$ 1.560,00**, para o combate de pragas e ervas daninhas no perímetro urbano desta cidade
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
A Prefeitura de Selvíria – MS efetuará o pagamento de R$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais), da seguinte forma: 50 % do valor 30 dias após a emissão da nota fiscal, e 50 % 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos na sede da Prefeitura, no almoxarifado, no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Selvíria: (02.008.2.261 – 33.90.30.00.00 – FONTE. 70 – CR 273).
JUSTIFICATIVA - O Secretário Municipal de Obras e Serviços urbanos, Senhor José Eduardo Alves, apresentou as justificativas para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação; informou que não dispõe de tempo hábil para aquisição pelo Processo de Pregão ou outra modalidade licitatória, tendo em vista que o produto será aplicado no combate às pragas, visando a chegada do natal e ano novo, para que a cidade mantenha seu aspecto de beleza nas festividades natalinas. Explicou também que na região existem poucos fornecedores do produto, mesmo assim foram realizadas 03 (três) cotações de preços objetivando a compra pelo menor preço de mercado.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra das herbicidas, pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade, tendo em vista a chegada do período chuvoso de nossa região o que favorece o crescimento de pragas e ervas daninhas e, conseqüentemente, a provável proliferação de insetos, mosquitos da dengue dentre outros.

Selvíria – MS, 18 de novembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:67E9054F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 061/2013
Dispensa de Licitação n.º 03/2013
Assunto - Aquisição de 80 (oitenta) litros de Glifosato e 40 (quarenta) litros de DMA 2.4, ambos no valor unitário de R$ 13,00 (treze reais) o litro, totalizando a importância de **R$ 1.560,00**, para o combate de pragas e ervas daninhas no perímetro urbano desta cidade
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa HERBIQUIMICA NOROESTE LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.123.727/0004-09, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 1404, Bairro Colinos, Três lagoas - MS, CEP 79.603-011, para aquisição de 80 (oitenta) litros de Glifosato e 40 (quarenta) litros de DMA 2.4, ambos no valor unitário de R$ 13,00 (treze reais) o litro, totalizando a importância de **R$ 1.560,00**, para o combate de pragas e ervas daninhas no perímetro urbano desta cidade**, ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser os produtos indispensáveis, de conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria – MS, 18 de novembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F558E641

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 487/2013.

"REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII, DO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

Considerando a Constituição Federal de 1988, Art. 206;

Considerando a Lei Nacional N° 9.234, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei Federal N° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Estadual N°3.488, de 12 de janeiro de 2008;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-MS N°01, de 20 de setembro de 2011;

Considerando a necessidade de regulamentação do transporte coletivo escolar, objetivando o conforto, bem-estar e segurança de seu usuário;

Considerando que o veículo automotor de transporte coletivo escolar atende predominantemente a menores, o que requer um maior cuidado por parte do condutor e melhor condição do veículo;

Considerando a importância com que se reveste essa modalidade de transporte e a modalidade de que os veículos utilizados para transportar escolar sejam facilmente identificados e frequentemente vistoriados,

Decreta:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Para o efeito deste Decreto entende-se por:

I-Serviço de Transporte Escolar: o transporte de estudantes da Pré-escola ao Ensino Médio, matriculados em Instituições de Ensino de Sidrolândia-MS, realizado em veículo adequado e conduzido por condutor devidamente credenciado para esse fim;

II-Contratada: pessoa física ou jurídica, detentora de permissão para a exploração do serviço de Transporte Escolar;

III-Condutor: motorista profissional, devidamente credenciado para exercer a atividade de condução de veiculo escolar;

Art. 2°. O Transporte Escolar será prestado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola em observância ao Art. 206 da Constituição Federal e de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 3°. A concessão da permissão para o Transporte Escolar e do credenciamento para o exercício das atividades de condutor é conferida pelo Departamento Municipal de Transporte Trânsito.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 4°. Poderá ser concedida permissão para o serviço de Transporte Escolar à:

I - Motorista profissional autônomo;

II - Empresa individual ou coletiva;

Art. 5°. A concessão de permissão para a exploração de serviço de Transporte Escolar será expedida pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito após, cumprida as seguintes modalidades.

I - Para empresa individual ou coletiva:

a) Estar regularmente constituída com firma individual ou coletiva;
b) Dispor de sede ou escritório em Sidrolândia-MS, no prazo fixado no edital de licitação;
c) Dispor de área apropriada para estacionamento de veículos;
d) Ser proprietário do veículo;
e) Possuir inscrição no Cadastro Municipal de Alvará e Localização;
f) Possuir Certidão Negativa com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como Previdenciária INSS e FGTS, no caso de empresa;
g) firmar compromisso de termo de responsabilidade de que o veículo utilizado para o Transporte Escolar será conduzido por condutor credenciado para esse fim;
h) Apresentação de apólice de seguros que atenda em caso de acidentes o condutor do veículo e todos os seus ocupantes nos termos exigidos no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar;
i) Apresentar veículo com registro e emplacamento no município de Sidrolândia/MS ou transferi-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após a formalização do contrato de prestação de serviço;

II- Para motorista profissional e autônomo:

a) Ser maior de 21 anos;
b) Estar habilitado na Categoria 'D" constando na observação "Exerce atividade remunerada Transporte Escolar";
c) Estar aprovado em curso de Condutor de Transporte Escolar, efetuado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MS ou entidade autorizada;
d) Apresentar declaração de residência no Município de Sidrolândia/MS;
e) Apresentar previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização;
f) Apresentar fotocópia da Cédula de identidade, CNH categoria 'D", CPF e Título de Eleitor;
g) Possuir inscrição no cadastro de ISSQN do Município, se autônomo;

Art. 6° O contratado somente poderá ceder seu veículo em regime de colaboração ao condutor, após preencher as formalidades legais.

Art. 7° Serão cadastrados, no máximo 02 (dois) condutores por veículo.

Parágrafo Único – Tratando-se de empresa, os condutores só poderão conduzir os veículos da linha que foram cadastrados e se por necessidade ocorrer substituição deverá ser informado imediatamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art.8° Para cumprimento deste Decreto o município será responsável pelo Transporte de Estudantes apenas nos traçados tidos como linhas mestras.

§1° - A família, o Proprietário rural deverá se responsabilizar pelo transporte dos alunos dos acessos secundários e das propriedades privadas até as linhas mestras, observando a regra disposta no §2° deste artigo.

§2° - No trajeto definido para a realização do transporte, somente será admitido que o veículo trafegue, fora dos limites das linhas mestras, nos casos em que o estudante resida a uma distância superior a 03 (três) quilômetros do traçado principal ou possua alguma deficiência.

§3° - São consideradas linhas mestras apenas os trajetos que não possuem porteiras e colchetes. O município não se responsabilizará pela construção de mata-burros e de cercas nas propriedades rurais.

Art. 9° Os estudantes deverão permanecer durante o transporte, por um período máximo de 04 horas dentro do veículo, compreendido os trajetos de ida e de volta.

CAPÍTULO III
DOS CURSOS PARA FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 10°. A capacitação para condutores de transporte escolar, será efetuada pelo DETRAN-MS ou empresas credenciadas em épocas e locais por estes determinados.

Art. 11o. O Departamento de Transporte e Trânsito deverá realizar treinamentos de atualização da legislação e relações interpessoais para maior qualificação do profissional.

Art. 12°. O motorista de Transporte Escolar deve apresentar o certificado no Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

Art. 13°. Será obrigatório o uso de crachá de identificação para o motorista.

CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS PARA O SERVIÇO

Art. 14°. Os veículos destinados ao transporte escolar somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo DETRAN-MS.

Art.15°. Para o serviço de Transporte Escolar, poderá ser utilizado veículo automotor do tipo Kombi, ônibus ou micro-ônibus e vans atendendo as seguintes exigências:

I - Para Kombi, vans, ônibus ou micro-ônibus, ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, desde que autorizados por vistoria do DETRAN-MS;

II - Possuir assentos almofadados, confortáveis e afixados na parte intermediária do veículo.

III - Conter, na parte traseira e nas laterais de sua carroceira, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal, na cor amarela, de 40 (quarenta) centímetros de largura, a meia altura, na qual se inscreverá o dístico "ESCOLAR";

IV - Dispor de equipamentos e dispositivos internos de proteção e segurança, definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

V - Possuir portas de acesso com degraus ajustados para crianças e saídas de emergências em ambos os lados (ônibus e micro-ônibus);

VI - Afixar em local visível, sua identificação com número do alvará e do veículo;

VII - Possuir cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;

VIII - Ter afixado no teto 4 (quatro) lanternas, sendo 2(duas) na parte dianteira de cor amarela e 2 (duas) na parte traseira de cor vermelha, que deverão estar ligadas quando estiver transportando escolares, conforme Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

IX - Possuir cronotacógrafo com selo do INMETRO atendendo ao inciso II do art. 105 da Lei N° 9503/97;

X - Obrigatoriedade na apresentação de apólice de seguros que atenda em caso de acidentes o condutor do veículo e todos os seus ocupantes nos termos exigidos no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar

XI - Dispor de veículo reserva na frota municipal e/ou terceirizada, devidamente vistoriado e autorizado por ocasião de retenção, remoção e/ou quebra, a fim de que não haja prejuízo na carga horária escolar dos alunos.

Art. 16°. O número de passageiros será fixado pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, através de Portaria, levando-se em consideração o espaço físico, a disponibilidade e tipo de veiculo;

Paragrafo Único. Em nenhuma hipótese será permitido o Transporte de Escolar sobre a parte do veículo onde se localiza o motor.

Art. 17°. A vistoria semestral do veículo escolar será realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN -MS – e o Departamento de Transporte e Trânsito poderá convocar quantas vistorias forem necessárias desde que comunique aos terceirizados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 1° - Na vistoria será verificado se o veículo atende às exigências deste Decreto e do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, especificamente quanto à segurança, conforto e aparência. Será utilizado na vistoria o Auto de Inspeção Semestral Para Fins de Regularização de Veiculo de Transporte Escolar do DETRAN-MS como base para a vistoria do Departamento de Transporte e Trânsito.

§ 2° - Ao veículo aprovado na vistoria será fornecido um selo a ser fixado à vista do usuário, no qual constarão, além dos dados do veículo e do contratado, a data da vistoria e validade.

§ 3° - Em caso de acidente, o contratado deverá comunicar o ocorrido ao Departamento de Transporte e Trânsito, mediante a apresentação do Boletim de Acidente de Trânsito - BOAT, e após reparos, o veículo deverá ser vistoriado pelo DETRAN-MS.

CAPÍTULO V
AUTORIZAÇÃO

Art. 18°. A autorização para exploração do serviço de transporte escolar será expedida pelo Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e posteriormente encaminhada para a vistoria do DETRAN-MS.

Art. 19°. A autorização de tráfego e o documento que condiciona a utilização do veículo para prestação de serviço definido neste Decreto será concedida em caráter provisório.

§ 1°- A autorização terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovada a critério, do Departamento de Transporte e Transito, após a realização da vistoria e dos cursos efetuados pelo DETRAN-MS;

§ 2° - Findo o prazo previsto e não cumpridas as exigências será cassada a respectiva autorização.

CAPITULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art.20°. A fiscalização será exercida sobre o contratado, o condutor, o veículo e a documentação obrigatória.

Art.21°. O veículo considerado sem condições de tráfego pela vistoria deverá ser substituído no Transporte Escolar por outro aprovado e o contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis a critério do DETRAN-MS para colocar o veículo em condições de tráfego. Findo o prazo previsto e não cumpridas as exigências, será cassada a respectiva autorização.

Art. 22°. O Departamento de Transporte e Trânsito cassará, imediatamente, o registro de qualquer profissional da categoria, comprovado estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer outra substancia tóxica.

Art. 23°. Caberá ao Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito a competência para imposição de sanções face às infrações cometidas contra as normas deste Decreto.

Parágrafo Único. Ao infrator assiste o direito de recurso por escrito. A JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração), no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação, desde que seja infração de responsabilidade do Município. Não pode ter multa.

Art. 24°. O contratado será solidário e subsidiariamente responsável pela infração cometida por seu preposto.

Art. 25°. O registro de punição referente à aplicação das penas de advertências, multa ou suspensão, será cancelado quando, em 02 (dois) anos consecutivos, contados da data da aplicação da última penalidade, o infrator não incorrer em nova infração, de qualquer natureza.

Art. 26°. O contratado e condutor será suspenso por 30 (trinta) dias das atividades, nos seguintes casos:

I – Quando deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Educação as contratações, substituições ou dispensas de condutor;
II- Por desobediência ou oposição à fiscalização municipal ou seu preposto;
III- Quando usar veículo caracterizado para outro fim ao qual não esteja autorizado;
IV- Por utilização, em serviço, de veículo sem vistoria válida;
V- Por adulteração do selo de vistoria;
VI- Quando transitar com falta de legenda obrigatória ou existência de inscrição não autorizada;
VII- Quando trafegar com excesso de lotação;
VIII- Quando trafegar com deficiência de freio;
IX- Quando afixar placa de propaganda em imobiliário urbano;
X- Quando afixar propaganda política;

Art. 27°. O termo de autorização de tráfego será cassado automaticamente, no caso de:

I- Ultraje ao público, por parte do contratado ou condutor, quando em serviço;
II- Manutenção em serviço de veículo cuja retirada do trafego tenha sido exigida.

CAPITULO VI
DEVERES E PROIBIÇÕES

ART.28°. Condutor do Transporte Escolar.

I- São deveres dos Condutores do Transporte Escolar:

a) Manter atualizados seus dados cadastrais junto à Entidade Gestora de Transportes;
b) Usar o cinto de segurança enquanto estiver dirigindo o veículo em serviço;
c) Renovar anualmente o atestado médico de sanidade física e mental;
d) Trajar adequadamente, conforme regulamentação da Entidade Gestora de Transportes;
e) Obedecer rigorosamente ao calendário estabelecido para a realização de vistorias e renovações cadastrais;
f) aproximar o veiculo da guia da calçada para embarque e desembarque dos escolares, preferencialmente nos pontos de transporte escolar, quando existirem;
g) Conhecer e aplicar constantemente os métodos de prevenção de acidente e direção defensiva;
h) manter-se preparado para os imprevistos proporcionados pelos estudantes que muitas vezes, encontram-se agitados durante um determinado percurso;
i) Apresentar-se em boas condições físicas, emocionais e psicológicas; a desatenção e o descuido às regras de circulação, parada e estacionamento podem ocasionar sérios acidentes;
j) Quando a viagem for interrompida por motivo de força maior ou caso fortuito, diligenciar para garantir a conclusão da viagem do usuário em outro veiculo;
k) Respeitar a capacidade de lotação do veículo constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
l) manter o veículo em perfeitas condições de conservação, limpeza, higiene, manutenção e segurança, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
m) Prestar socorro aos usuários em caso de acidente;
n) Manter-se com decoro e correção devida;
o) Portar os documentos obrigatórios dentro do prazo de validade quando em serviço;
p) Não exercer suas atividades sob efeito de bebida alcoólica ou de substancias entorpecentes ou alucinógenas, bem como medicamentos considerados incompatíveis com a atividade de dirigir;
q) É necessário cuidado redobrado, principalmente no uso da marcha à ré e manobras de estacionamento;
r) Decidir se a rota a seguir é segura para viajar por conta das condições meteorológicas ou de estradas;
s) Propiciar que o aluno não se atrase para o inicio das aulas.

II- É proibido aos condutores, além do previsto no Código e Transito Brasileiro:

a)Não fumar dentro do veiculo. As brasas podem provocar queimaduras ou atingir os olhos das crianças, além de dar-lhes péssimos exemplos e contaminar o ar e o meio ambiente;
b)Não transportar o estudante em lugar indevido como bagageiro compartimento acima do motor do veículo, escada ou corredor do veículo;
c) Evitar manobras de estacionamento e marcha à ré, lembrando que o veiculo tem pontos cegos que muitas vezes impedem que o condutor veja o estudante durante a manobra. É necessário cuidado redobrado;
d) Evitar deixar o motor do veículo ligado enquanto os estudantes desembarcam, pois pode causar intoxicação por monóxido de carbono ou deixa-los com mal-estar;
e)Jamais deixar um estudante sozinho dentro do veículo quando estiver realizando o desembarque de outros. Em caso de absoluta necessidade deverá retirar a chave, engrenar a marcha e acionar o freio de mão, retornando em seguida;
f)Intoxicação por monóxido de carbono: jamais deixe o motor em funcionamento quando estiver em locais de pouca ventilação, como garagens e estacionamentos fechados. O monóxido de carbono liberado pelo motor é altamente tóxico e pode matar um ser humano por asfixia química;
g)Abastecer o veículo quando o mesmo estiver conduzindo escolares;
h)Quando o veículo estiver com escolares parar somente na frente das unidades escolares;
i)Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança de escolares ou de terceiros;
j)Conduzir veículo com excesso de lotação;
k)Permitir que escolares sejam transportados em pé;
l)Desacatar a fiscalização;
m)Portar qualquer tipo de arma em serviço.

Art. 29°. Dos alunos do Transporte Escolar:

I - São deveres dos alunos que utilizam o transporte escolar:

a)Utilizar o cinto de segurança durante todo o percurso que estiver no veículo do Transporte Escolar;
b)Estar no ponto no horário estipulado pelo motorista;
c)Estar na unidade escolar no horário de saída;
d)Respeitar o condutor do veículo do Transporte Escolar;
e)Respeitar os colegas do Transporte Escolar;
f)Sentar no local determinado pela motorista do Transporte Escolar;
g)Estar uniformizado durante a utilização do transporte escolar;
h)Descer do veículo somente depois que ele parar totalmente;
i)Não atentar contra a integridade física e psicológica dos seus colegas;
j)Utilizar linguagem e atitudes corretas, não ferindo a moral dos outros através de palavras e ou atitudes menos dignas;
k)Não se apropriar ou danificar objetos que não lhe pertençam;
l)Zelar pela preservação, conservação e asseio dos veículos do Transporte Escolar;
m)Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial, drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
n)Não transportar quaisquer materiais, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente causarem danos físicos aos outros alunos ou a terceiros.

II - É Proibido aos alunos que utilizam o transporte escolar:

a)Desrespeitar, desacatar ou afrontar o motorista do transporte escolar;
b)Embarcar e Desembarcar fora da sua Unidade Escolar;
c)Utilizar qualquer tipo de aparelho sonoro que prejudique os colegas;

Art. 30°. São deveres dos pais e responsáveis pelos alunos do Transporte Escolar:

a)Zelar pela segurança do filho e fiscalizar o Transporte de Escolares que ele utiliza;
b)Conhecer o condutor que transporte o filho;

c)Pedir o numero do telefone do motorista do Transporte de Escolares do seu filho;
d)Verificar as condições do veículo em que o filho está sendo transportado;
e)Conhecer a Lei nº. 3.488 de 12 de janeiro de 2008, que estabelece as normas de acessibilidade ao Transporte de Escolares dos estudantes residentes na zona rural;
f)Responsabilizar-se pelo transporte do filho até as linhas mestras determinadas pelo município;
g)Chegar antes na área de embarque e desembarque do filho, para acompanhar e verificar se ela oferece segurança;
h)Quando o aluno necessitar ficar na cidade em casa de parentes comunicar com antecedência por escrito o motorista;
i)Qualquer dúvida, reclamações, denuncias procurar primeiramente a Secretaria Municipal de Educação que é o órgão responsável pelo Transporte de Escolares do município;

Parágrafo Único. Os pais tem responsabilidade pelos filhos. Portanto devem orientar seus filhos para:

a) Colocarem o cinto de segurança e permanecer sentado durante o percurso e sair do banco somente para o desembarque;
b) Evitar conversas com o motorista;
c) Evitar brincadeiras desagradáveis que possam gerar bagunça e desrespeito com os demais passageiros e condutor de veículos;
d) Cumprir e respeitar as regras de transito, de segurança, de relações humanas e preservar o Transporte de Escolares;
e) Evitar brigas e discussão dentro do Transporte de Escolares;
f) Trazer somente os materiais de uso escolar nas mochilas e que não será permitido carregar qualquer outro tipo de material que não seja usado ou permitido na escola; g) O sumiço de materiais que não sejam de uso escolar não será de responsabilidade da SEME nem da Empresas prestadora de serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O alvará de estacionamento ou qualquer outro documento cuja expedição seja requerida será cancelada sempre que o interessado não o retirar, até 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação do despacho de deferimento.

Art. 32. É permitido ao veiculo da categoria Transporte Escolar, serviço de Transporte em eventos especiais de final de semana ou férias escolares.

Art. 33. Os valores das multas e demais serviços prestados pelo Departamento de Transporte e Trânsito, deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal.

Art. 34. Fica permitido que nas localidades de difícil acesso, os veículos que percorrerem as linhas da zona rural até as unidades de ensino, possam transportar também os professores e servidores administrativos, desde que constatada vaga no veículo e que não resulte prejuízo para o transporte dos alunos.

Paragrafo Único – os professores e servidores administrativos a serem transportados nos termos do caput deste artigo deverão portar autorização expressa e por escrito da Secretária Municipal de Educação, sendo vedado expressamente o transporte de terceiros não autorizados.

Art. 35. Os casos de excepcionalidade, que forem detectados pelo Conselho Tutelar, serão resolvidos administrativamente entre o Chefe do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de peculiar interesse, sempre em benefício do estudante.

Art. 36. Quando ocorrer a necessidade de transporte de alunos de Municípios limítrofes, em razão da menor distância, os Municípios interessados compensar-se-ão, mediante ajuste prévio.

Art. 37. O transporte de alunos da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) serão tratados mediante acordo entre Município e a Entidade, com respeito aos direitos constitucionalmente consagrados.

Art. 38. Os casos omissos neste Decreto serão decididos pelo Departamento de Transporte e Trânsito e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 39. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, em 4 de novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2DC17CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 108/2013

Dispõe sobre a alteração da Resolução CMAS 074/2013 referente à composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2013, às 07:00, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia-MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º, da Lei 1590 de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição das Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social estabelecida pela Resolução CMAS 051/2012.

Art. 2º- A composição da Comissão de normas e fiscalização fica definida com a composição dos seguintes conselheiros:
Laura Nantes Pereira
Silvana Monica da Silva
Janice Nogueira da Silva
Dionize Sandra Ripol Nunhes

Art. 3º- A composição da Comissão de Políticas Públicas fica definida com a composição dos seguintes conselheiros:
Genilda da Silva Farias Hora
Glauciomar Oliveira da Silva
Maria Donizete Monteiro Perdomo
Ales Garcia Barbosa

Art. 4º- A composição da Comissão de Finanças fica definida com a composição dos seguintes conselheiros:
Glauciomar Oliveira da Silva
Juliete Figueiredo Lisboa
Neiva Terezinha Kolling Fingler
Genilda da Silva Farias Hora

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolandia, 12 de novembro de 2013.

GENILDA DA SILVA FARIAS HORA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C6A44061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 107/2013

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2013, às 07:00, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia-MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º, da Lei 1590 de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de 12 de novembro de 2013 a 12 de novembro de 2014.
Art. 2º- Foram aprovadas por unanimidade para compor a mesa diretora, as seguintes conselheiras:
Presidente: Genilda da Silva Farias Hora
Vice Presidente: Silvana Monica da Silva
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolandia, 12 de novembro de 2013.

GENILDA DA SILVA FARIAS HORA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9586EE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 467 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando o feriado de Natal de 25/12/2013 e do Ano Novo 01/01/2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições Públicas Municipais, nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31/12/2013 e 02, 03/01/2014, exceto as que por sua natureza não permitam paralisação, consideradas essenciais.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CE31D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 039/2013, que versa sobreo objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão pública, através de ações como: pesquisa, diagnósticos e implantação de programas organizacionais, projetos de viabilidade econômica, desenvolvimento e planejamento urbano, projetos de lei, assessoria ao setor de Controle Interno do Município e em defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União e demais autarquias, conforme Termo de Referência,e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação,realizada em 18/11/2013, com início às 14:00 horas, sagrou-sevencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$145.200,00,(Centoe quarenta e cincomil e duzentos reais) as licitante: CGP CONSULTÓRIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA.

Sidrolândia MS, 18/11/2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:42230EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52233/2013

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEU PROGRAMAS NOS PETI's CREAS, CRAS SÃO BENTO, CREAS JANDAIA, CRAS CASCATINHA, CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ÓRGÃO GESTOR.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
EXECUÇÃO: direta;

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 29 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 18 de novembro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8D21FFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 52119/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de Dezembro de 2013 as 9h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **"menor preço global"** de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de materiais escolares para compor kit para atender alunos do Centro de Educação.

Execução: Direta

Retirada do Edital: Departamento de Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Sidrolândia - MS a Rua São Paulo, n.º 964, Bairro centro CEP 79.170-000 nesta cidade, podendo ser adquirido mediante

o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de segunda a sexta–feira, no horário de expediente das 07h00minhs às 11h00min.

Sidrolândia - MS, 19 de Novembro de 2013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A5D9DCEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº. 131/2013

Data de assinatura: 29 de Outubro de 2013.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTD.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Estabelecem as partes contratantes que fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 29/10/2013 à 29/12/2013, na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
1.2. Para a prorrogação dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 1.975,00 (hum mil novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:73830E69

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 14/2013 TERENOS-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nova Composição dos Membros da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso das atribuições legais que lhe são confere a Lei nº. 8069/90 do ECA e Lei nº.988/09 artigo 10 § 2º ;
Resolve:

Artigo 1º. - Publicar a nova composição dos membros não governamentais com mandato de 12 de Novembro de 2013 a 12 de Novembro de 2015.

Representante Não Governamental:
- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS/MS.
Titular: Adriano Sabino dos Santos.
Suplente: Verônica dos Reis Gonçalves.

-SINDICATO DOS FUNCIÓNARIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS-MS (SISEMTER).
Titular: Adriane Andrea Alexandre.
Suplente: Dilma Gomes da Silva.

-ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EM TERENOS (AEVANTE/MS).
Titular: Adão dos Santos Pires.
Suplente: Natanael Silvino dos Santos.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RITA KACIA DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:29D7B1C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/13 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 002/2012, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, as candidatas conforme anexo, no cargo de **Agente de Combate às Endemias**, do Grupo Funcional Básico, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2011, homologado em 27 de janeiro de 2012 por meio do Edital nº 002, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **20 de Novembro de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas 13 de Novembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 244/2013

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CLASS. NOTA NOME INSCRICAO P.OBJ. TITULO

65º	59,50	ALINE VIVIAN DA SILVA DIAS	20303	57,50	2,00
68º	59,50	FABRICIA BEZERRA DA SILVA	20336	57,50	2,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A47AACC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 246, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

"DESIGNA MEMBROS DO COMITE DE COORDENAÇÃO E RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Comitê de Coordenação responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do Município de Três Lagoas, constituídos dos seguintes servidores, autoridades e da sociedade civil:

1. Alex Sandro Ribeiro Cardoso – Representante da Saúde Municipal;
2. Milton Gomes Silveira – Representante do Meio Ambiente;
3. André Luiz da Silva Mello – Representante do Planejamento e Gestão;
4. Getúlio Luiz da Silva Dias – Representante da Infraestrutura, Transporte e Habitação;
5. Marcos Vinicius Bazé de Lima – Vereador;
6. Nelson Ubirajara Truzzi Tupy – Representante da Sociedade Civil;
7. Luiz Aparecido Pinto – Conselheiro da Saúde.

Art. 2º. As competências e atribuições do Comitê de Coordenação constam do Decreto Municipal n. 245, de 13 de novembro de 2013 e legislações aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único – Os membros constantes do caput do artigo 1º deverão constituir o Presidente e Secretário do Comitê de Coordenação do PMSB.

Art. 3º. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se periodicamente para acompanhar todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, de acordo com o Processo Licitatório nº. 4541/2013 e Contrato nº. 491/AJ/2013, mediante agendamento prévio das reuniões, assuntos a serem tratados, com lavratura das atas e juntada dos documentos respectivos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de novembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6834E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI*, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público/2009 – Edital 030/2009, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 25 a 29 de novembro de 2013, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I *- O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 25 a 29 de novembro de 2013, das 07:00h às 13:00h**., no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.
2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 08 de novembro de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 025/2013

Secretaria Municipal de Educação			
CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA DOMINGUES DIAS	001317020 SSP/MS	148,8	51
BRUNA FARIA GOMES DOS SANTOS	1942221 SSP/ES	148,55	52
IVANI BARBOZA MONTALVÃO	35055442-0 SSP/SP	148,2	53
MARISTELA FERREIRA	M3225895 SSP/MG	148,15	54
SUELI DE SOUZA LEITE MARTINS	21327182 SSP/SP	147,45	55
ANDREA HELOISA OLIVEIRA SILVA	000406226 SSP/MS	147,35	56
CARGO: AUXILIAR DE ESCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARLUCI CRISTINA TOSTA GARCIA RIBEIRO	1566113 SSP/MS	145	228
ALAÍDE DA SILVA SOUZA	904806 SSP/MS	145	229
MARIA ZÉLIA SILVA DE LACERDA	939270 SSP/MS	145	230
ROSELI DA SILVA MARQUES	001084689 SSP/MS	145	231
IVONE JOSÉ DE OLIVEIRA	27386 SSP/MS	145	232
MARIA IVONETE PEREIRA	19568059 SSP/SP	145	233
SANDRA COSTA FREITAS	001621108 SSP/MS	145	234
ELENIR DE SOUZA	23071341-5 SSP/SP	145	235
ROSILAINE DE CARVALHO GARCIA	1127376 SSP/MS	145	236
LUCIENE SAMUEL DA SILVA	000961419 SSP/MS	144,35	237
VERA LUCIA DA SILVA	1001450 SSP/MS	144,2	238
ELIZABETE DA SILVA MAGALHÃES	249269 SSP/MS	144	239
KATIÚSCIA BARRIOS DE LAMARE	1549403 SSP/MS	144	240
CLEMILDA CONCEIÇÃO DE MORAES	264387 SSP/MS	144	241
ROSEMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	28848827-1 SSP/SP	143	242
MARIA APARECIDA ROQUE	000511505 SSP/MS	143	243

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C16631B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 64/CME/TL/MS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Modalidade Educação Infantil, na Escola Doce Infância de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS

n° 002/2013, aprovado na Sessão de Educação Básica-CEB, 13/11/2013, e o disposto no Processo n° 005/005/2013.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Modalidade Educação Infantil, na Escola Doce Infância, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2014.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de Novembro de 2013 .

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em 18/11/2013.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2D21254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 329/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 2675/2013,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2012, SAD, SRP – Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Estadual. PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***MILAN & MILAN LTDA***
OBJETO: Alteração da Clausula Quarta: do Prazo e Vigência do Contrato nº. 329/AJ/2013,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MILTON MILAN NETO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:725FC765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 357/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 2675/2013,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2012, SAD, SRP – Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Estadual. PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***MILAN & MILAN LTDA***
OBJETO: Alteração da Clausula Quarta: do Prazo e Vigência do Contrato nº. 357/AJ/2013,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Fundo Municipal de Saúde

MILTON MILAN NETO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:272163EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 358/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 2675/2013,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2012, SAD, SRP – Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Estadual. PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***INFORTECH INFORMÁTICA LTDA- ME***
OBJETO: Alteração da Clausula Quarta: do Prazo e Vigência do Contrato nº. 358/AJ/2013,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Fundo Municipal de Saúde

ANDREA LUCIANO SIMÕES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41F305E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 345/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2436/2013 – Pregão Presencial nº 145/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Construcampo Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 345/AJ/2013, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de vias urbanas e limpeza de terrenos baldios - Lote 02 - Setor Sudoeste Etapa II, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Projeto Geométrico.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:391A9203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 152/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 1001/2012 – Tomada de Preços nº 006/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Brasilva Engenharia Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 152/AJ/2012, visando a Construção de 02 (duas) salas de aula, 01 (um) depósito e 01 (uma) sala de repouso, no Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, conforme Justificativa e Cronograma Físico-Financeiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDF4412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 153/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 1002/2012 – Tomada de Preços nº 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Brasilva Engenharia Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 153/AJ/2012, visando a construção de 04 (quatro) Salas de aula e 01 (uma) sala de informática, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74BBDECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 516/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4455/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 131.646,30 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 03/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57BF5BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 517/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4455/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 124.544,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 03/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8ED05FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 518/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4455/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 112.384,45 (cento e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 03/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFB97B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 519/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4455/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 83.355,00 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 03/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

EDIVAR SZYMANSKI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A15EB1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 520/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4455/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 03/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

ANDRÉ LUIZ HAJJAR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BD7E076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 521/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4455/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 34.795,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 03/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

DIRCEU DA SILVA LEITE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FC6597A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 522/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4455/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 03/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04EB0764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 523/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4455/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 03/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:895FACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 526/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4643/2013 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E CULTURA - FAPEC***
OBJETO: O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços com capacidade comprovada para a realização de todos os trabalhos técnicos específicos do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível superior, médio e fundamental.
VALOR: O valor máximo dos serviços prestados pela CONTRATADA, será de R$.500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem pagos com a arrecadação das inscrições pagas pelos candidatos.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso XIII da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.041223012.007 Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – FR 100000.
DATA: 10/10/2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33474964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 548/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4355/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.*
OBJETO: Contratação dos de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial) com fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender os prédios desta Prefeitura.
VALOR: R$ 3.581.776,56 (três milhões, quinhentos e oitenta e um reais e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da *CONTRATANTE*, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 41 - – Fonte 100000; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 106 - – Fonte 100000; 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças Receita e Controle – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 80 – Fonte 100000; 13.01.04.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 571 – Fonte 100000; 15.01.04.122.201.2.087 – Secretaria Municipal de Governo – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 616 – Fonte 100000; 16.01.18.541.603.2.064 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio Ciência e Tecnologia – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 256 – Fonte 100000; 21.01.27.812.607.2.034 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 329 – Fonte 100000;

23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 377 – Fonte 100000; 11.10.16.482.405.1.025 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 241 – Fonte 100000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *CARLOS ALBERTO GUIMARÃES* – Representante.
DATA: 17/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF203E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 549/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4355/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.*
OBJETO: Contratação dos de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial) com fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender os prédios desta Prefeitura.
VALOR: R$ 2.503.471,44 (dois milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da *CONTRATANTE*, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122..805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *CARLOS ALBERTO GUIMARÃES* – Representante.
DATA: 17/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C98C0E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 556/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4637/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 283/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Três Lagoas/MS, para uso em máquinas, caminhões, ônibus e veículos desta Prefeitura para abastecimento aos sábados, domingos e feriados e casos emergenciais.
VALOR: R$ 647.419,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 37 – Fonte 100000; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 103 – Fonte 100000; 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 219 – Fonte 100000; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 374 – Fonte 101000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *RUBENS MIRANDA MELLO* – Representante.
DATA: 15/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8EBAF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 557/AJ/2013

PROCESSO Nº. 4637/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 283/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Três Lagoas/MS, para uso em máquinas, caminhões, ônibus e veículos desta Prefeitura para abastecimento aos sábados, domingos e feriados e casos emergenciais.
VALOR: R$ 232.925,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 461 – Fonte 102000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal, *ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE* – Secretária Municipal de Saúde e *RUBENS MIRANDA MELLO* – Representante.
DATA: 15/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB46B6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES, FIXADORES E CHASSI RADIOGRÁFICO PARA RAIO X Nº 340/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2635/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 340/AJ/2013.
VALOR: R$ 16.921,70 (dezesseis mil e novecentos e vinte e um reais e setenta centavos), equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F0FCD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 3069/2013 – Convite nº. 100/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *EGA Construções e Intermediações Ltda.*
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – do Prazo de vigência do Contrato nº 404/AJ/2013.
PRAZO: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de Novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO GASPERIN ANDRIGHETTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04DE2927

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 Nº 436/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 3155/2013 – Pregão Presencial nº 185/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Livraria e Papelaria Nacional Ltda -Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 436/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A34E389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 038/2013 – Inexigibilidade de Licitação nº001/13
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Editora Positivo Ltda.
OBJETO: alteração da cláusula Sexta – Do Valor, do contrato nº 007/AJ/2013, visando a demanda de novas matriculas efetuadas na Rede Municipal de Ensino durante o período letivo.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$.141.062,25 (cento e quarenta e um mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), equivalente a aproximadamente em 6,01% (seis virgula um por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ACEDRIANA VICENTE SANDI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0EFF3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2190/2013 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa WJ Agência de Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 265/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WLADIMIR MARCIANO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3562F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 331/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Processo nº 2581/2013 – Pregão Presencial nº 151/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Kampai Motors Ltda.
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato nº. 331/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 31 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

KARLOS CÉSAR FERNANDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83755CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº 339/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 2667/2013 – Pregão Presencial nº 157/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda - Epp
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 339/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 31 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AFF1D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Processo nº 3524/2013 – Carta Convite nº 115/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Adriano Vidal Valverde.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 431/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 31 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANO VIDAL VALVERDE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F74CFF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 317/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº2420/2013 –Carta Convite nº073/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa M.A.Z Aguilar Eventos - Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 317/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 03(três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1° Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARLENE ADRIANA ZILLI AGUILAR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5D34906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº169/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 1116/2013 – Pregão Presencial nº 052/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Construtora Jupiá Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 169/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9ECA851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 17º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 040/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 7930/2008 – Concorrência Pública nº 009/2008
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Transportadora Kalunga Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 040/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:777775CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 17º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 505/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 4201/2011 – Concorrência Pública nº 005/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Serra Engenharia Ambiental Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar em vigor.
DATA: 08 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUDI FIORESE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1E41BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 135/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 835/2013 – Pregão Presencial N° 033/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***Metrópole Auto Posto Ltda***.
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 135/AJ/2013, por interesse público e de comum acordo com a Contratada, de conformidade com a Justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B02289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4483/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: aquisição de materiais para atendimentos aos Cursos de Embelezamento a ser oferecidos nos CRAS: Interlagos, Vila Piloto, São João e Ruth Filgueiras conforme CI n° 2080/213 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme CI 1330/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *DANIEL VIEIRA BIANCHINI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/07/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: aquisição de materiais para atendimentos aos Cursos de Embelezamento a ser oferecidos nos CRAS: Interlagos, Vila Piloto, São João e Ruth Filgueiras conforme CI n° 2080/213 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Material de Consumo - Ficha 132 - fonte 129000.

Três Lagoas/MS, 7 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02EBDF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4797/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: aquisição de 60 (sessenta) camisetas em algodão brancas para atividade com os usuários do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II, onde será realizada a comemoração ao dia Mundial de Saúde Mental. Conforme CI-1975/2013.
EMPRESA: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/10/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.914,00(um mil novecentos e quatorze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material Consumo - Ficha 602 - fonte 114000.

Três Lagoas/MS, 07 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B428FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5503/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de pilhas alcalinas para atender o Departamento de Vigilância Sanitária conforme CI n° 2123/13.
EMPRESA: *Adriana Keiko W. Corniani - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/11/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.304.803.2047 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 515 - fonte 114015.

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFDD549B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 547/AJ/2013

PROCESSO Nº. 4676/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 284/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ADRIANO VIDAL VALVERDE – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na instalação de divisórias, para atender o Departamento de Administração Tributária, conforme Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 109.990,50 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 80 – Fonte 100000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *ADRIANO VIDAL VALVERDE* – Representante.
DATA: 21/10/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANO VIDAL VALVERDE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0982AC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 004/SMG/2013

"NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB."

WALMIR MARQUES ARANTES, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições, por força do Decreto nº. 013, de 01 de janeiro de 2013, e considerando a Lei nº. 2.644, de 04 de dezembro de 2012 e o Decreto nº. 126, de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê Executivo responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, de acordo com a seguinte composição:
1. Nivaldo Gerotti – Consultoria - Representante da Secretaria Municipal de Governo;
2. Walter Garcia de Oliveira Junior – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação;
3. Milton Elias Junior – Diretor do Departamento de Agronegócio;
4. Carmen Lucia Ribeiro Goulart - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão;
5. Eliane Cristina Figueiredo Brilhante – Secretária Municipal da Saúde Pública;
6. Álvaro Ricardo Calabria - Gerente Regional da Sanesul.
Parágrafo Único – A Presidência do Comitê Executivo ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, e os trabalhos da Secretaria Executiva a cargo do representante da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º. As competências e atribuições do Comitê Executivo constam do Decreto Municipal nº. 245, de 13 de novembro de 2013 e legislações aplicáveis à matéria.
Art. 3º. O Comitê Executivo deverá reunir-se periodicamente para acompanhar todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, de acordo com Processo Licitatório nº. 4541/2013 e Contrato nº. 491/AJ/2013, mediante agendamento prévio das reuniões, assuntos a serem tratados, com lavratura das atas e juntada dos documentos respectivos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de novembro de 2013.

WALMIR MARQUES ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C2358CD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/13 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 - PROFESSOR ITINERANTE

Convoca Professor itinerante que especifica e dá outras providências.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando Parecer Itinerante, de 26 de julho de 2013, emitido pela Equipe de Apoio Pedagógico em Educação Especial,

RESOLVE:

***Art. 1º* Convoca Professor itinerante domiciliar abaixo relacionado para ministrar aulas a aluno de Escola Municipal que necessita de obter atendimento pedagógico domiciliar, objetivando a efetivação do processo educativo em suas múltiplas dimensões conforme deliberações dos Conselhos de Educação, no período especificado na tabela abaixo.**

SUBSTITUIÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2013

Nº	PROFESSOR ITINERANTE	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Lourdes Mônica da Silva	30/07/2013	30	20	II	18%	EM. Maria Bataglin Machado	Atendimento pedagógico domiciliar.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls. _____
Em: ____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E2841DE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO À OUTUBRO DE 2013 / 5º BIMESTRE - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2013 / 5º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8						15/11/2013
RECEITAS DO ENSINO						
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.033.900,00	7.033.900,00	1.474.221,05	6.754.183,12	96,02
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.767.100,00	1.767.100,00	329.249,49	1.451.171,67	82,12
3	1.1.1- IPTU	860.200,00	860.200,00	228.304,26	915.339,88	106,41
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	8.338,70	103.825,07	51,91
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	706.900,00	706.900,00	65.169,39	385.277,38	54,50
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	27.437,14	46.729,34	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	373.412,40	1.879.222,47	95,50
9	1.2.1- ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	371.866,85	1.873.485,46	95,21
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.545,55	5.737,01	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	626.164,40	2.720.645,65	115,45
15	1.3.1- ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	613.193,62	2.704.414,39	114,76
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	12.970,78	16.014,53	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	216,73	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	942.600,00	942.600,00	145.394,76	703.143,33	74,60
21	1.4.1- IRRF	942.600,00	942.600,00	145.394,76	703.143,33	74,60
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.794.400,00	27.794.400,00	4.776.903,39	22.819.370,28	82,10
33	2.1- Cota-Parte FPM	13.432.100,00	13.432.100,00	1.667.256,35	10.112.455,30	75,29
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.432.100,00	13.432.100,00	1.667.256,35	10.112.455,30	75,29
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	13.196.500,00	13.196.500,00	2.351.510,77	11.005.380,47	83,40
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	88.400,00	88.400,00	4.300,02	42.183,10	47,72
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.400,00	46.400,00	0,00	28.400,49	61,21
39	2.5- Cota-Parte ITR	324.000,00	324.000,00	735.636,03	991.826,77	306,12
40	2.6- Cota-Parte IPVA	707.000,00	707.000,00	18.200,22	639.124,15	90,40
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.828.300,00	34.828.300,00	6.251.124,44	29.573.553,40	84,91

	Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	683.400,00	683.400,00	63.177,96	437.493,24	64,02
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	359.000,00	359.000,00	0,00	173.660,13	48,37
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	324.400,00	324.400,00	63.177,96	263.833,11	81,33
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00
49	6.1- Transferências de Convênios	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	741.000,00	741.000,00	63.177,96	437.493,24	59,04
FUNDEB						
	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.558.880,00	5.558.880,00	955.380,67	4.563.874,05	82,10
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.686.420,00	2.686.420,00	333.451,27	2.022.491,06	75,29

56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.639.300,00	2.639.300,00	470.302,15	2.201.076,09	83,40
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.680,00	17.680,00	860,00	8.436,62	47,72

FUNDEB

	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.280,00	9.280,00	0,00	5.680,10	61,21
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	64.800,00	64.800,00	147.127,21	198.365,35	306,12
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	141.400,00	141.400,00	3.640,04	127.824,83	90,40
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.071.000,00	8.071.000,00	1.267.284,32	6.241.364,18	77,33
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.071.000,00	8.071.000,00	1.267.284,32	6.241.364,18	77,33
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.512.120,00	2.512.120,00	311.903,65	1.677.490,13	66,78

	Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB	Valor
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.677.490,13
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

	Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.007.600,00	5.977.600,00	1.050.292,70	5.067.943,97	84,78
69	13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	869.000,00	109.379,90	593.793,53	68,33
70	13.2- Com Ensino Fundamental	5.107.600,00	5.108.600,00	940.912,80	4.474.150,44	87,58
71	14- OUTRAS DESPESAS	2.120.000,00	1.609.626,64	352.939,80	1.184.053,99	73,56
72	14.1- Com Educação Infantil	245.000,00	45.000,00	1.435,61	29.382,78	65,30
73	14.2- Com Ensino Fundamental	1.875.000,00	1.564.626,64	351.504,19	1.154.671,21	73,80
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.127.600,00	7.587.226,64	1.403.232,50	6.251.997,96	82,40

	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	81,20

	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	8.707.075,00	8.707.075,00	1.562.781,11	7.393.388,35	84,91

	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.799.400,00	1.573.251,80	193.649,93	1.098.639,19	69,83
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.145.000,00	914.000,00	110.815,51	623.176,31	68,18
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	654.400,00	659.251,80	82.834,42	475.462,88	72,12
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.540.300,00	11.515.053,71	2.097.403,63	9.219.132,45	80,06
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.540.300,00	11.033.307,21	2.097.403,63	9.219.132,45	83,56
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	481.746,50	0,00	0,00	0,00
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	12.339.700,00	13.088.305,51	2.291.053,56	10.317.771,64	78,83

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.677.490,13
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.677.490,13
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	8.640.281,51

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	29,22

Outras Informações para Controle Financeiro

	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.339.700,00	13.088.305,51	2.291.053,56	10.317.771,64	78,83

	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

	Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>	4.039,93
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.245.654,12
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.221.485,21
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.035,53
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	46.244,37

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/11/2013 07:32

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6C3C3E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO À OUTUBRO DE 2013 / 5º BIMESTRE - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2013 / 5º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					15/11/2013
	Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
		Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.033.900,00	7.033.900,00	6.795.226,06	96,61
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.200,00	860.200,00	915.339,88	106,41
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	1.873.485,46	95,21
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	2.704.414,39	114,76
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	942.600,00	942.600,00	703.143,33	74,60
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	125.576,61	62,79
8	Divida Ativa dos Impostos	706.900,00	706.900,00	426.320,32	60,31
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	46.946,07	0,00
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.003.600,00	28.003.600,00	23.361.445,68	83,42
11	Cota-Parte do FPM	13.432.100,00	13.432.100,00	10.112.455,30	75,29
12	Cota-Parte do ITR	324.000,00	324.000,00	991.826,77	306,12
13	Cota-Parte do IPVA	707.000,00	707.000,00	639.124,15	90,40
14	Cota-Parte do ICMS	13.196.500,00	13.196.500,00	11.005.380,47	83,40
15	Cota-Parte IPI-Exportação	46.400,00	46.400,00	28.400,49	61,21
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	91.300,00	91.300,00	122.541,38	134,22
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.400,00	88.400,00	42.183,10	47,72
18	Outras	117.900,00	117.900,00	419.534,02	355,84
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.037.500,00	35.037.500,00	30.156.671,74	86,07
	Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.474.400,00	2.474.400,00	1.991.312,26	80,48
21	Provenientes da União	2.179.800,00	2.179.800,00	1.380.647,15	63,34
22	Provenientes dos Estados	294.600,00	294.600,00	610.665,11	207,29
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	168.600,00	168.600,00	160.935,52	95,45
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.643.000,00	2.643.000,00	2.152.247,78	81,43

	Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	9.630.400,00	12.373.742,98	11.248.285,66	90,90	8.723.290,40	70,50
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.106.400,00	4.047.400,00	3.702.179,94	91,47	3.659.539,94	90,42
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.000,00	8.326.342,98	7.546.105,72	90,63	5.063.750,46	60,82
33	DESPESAS DE CAPITAL	284.600,00	301.490,00	295.192,00	97,91	175.440,00	58,19
34	INVESTIMENTOS	284.600,00	301.490,00	295.192,00	97,91	175.440,00	58,19
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.915.000,00	12.675.232,98	11.543.477,66	91,07	8.898.730,40	70,21

	Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.915.000,00	12.675.232,98	11.543.477,66	0,00	8.898.730,40	70,21
	% de Aplicação na Saúde						Valor

50	% DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A REC DE IMP LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIbx100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	38,28
	Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	6.936.034,50

	Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite
52	Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
	Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

	Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

	Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (i)	% (i / Total i) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / total m) x 100
71	Atenção Básica	7.299.100,00	9.000.770,37	8.269.115,00	71,63	6.859.356,42	77,08
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Vigilância Sanitária	2.615.900,00	3.674.462,61	3.274.362,66	28,37	2.039.373,98	22,92
75	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	TOTAL	9.915.000,00	12.675.232,98	11.543.477,66	100,00	8.898.730,40	100,00

Assinatura
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/11/2013 07:30
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:31F43631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO À OUTUBRO DE 2013 / 5º BIMESTRE - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2013 / 5º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1								15/11/2013
	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.314.100,00	51.314.100,00	8.669.882,94	16,90	40.250.137,63	78,44	11.063.962,37
2	RECEITAS CORRENTES	50.135.900,00	50.135.900,00	8.669.882,94	17,29	39.667.718,41	79,12	10.468.181,59
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.483.500,00	8.483.500,00	1.669.298,87	19,68	7.901.635,19	93,14	581.864,81
4	Impostos	6.127.000,00	6.127.000,00	1.358.759,49	22,18	6.196.383,06	101,13	-69.383,06
5	IPTU	860.200,00	860.200,00	228.304,26	26,54	915.339,88	106,41	-55.139,88
6	ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	371.866,85	18,90	1.873.485,46	95,21	94.214,54
7	ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	613.193,62	26,02	2.704.414,39	114,76	-.347.914,39
8	Outros Impostos	942.600,00	942.600,00	145.394,76	15,42	703.143,33	74,60	239.456,67
9	Taxas	2.356.500,00	2.356.500,00	310.539,38	13,18	1.705.252,13	72,36	651.247,87
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.709.900,00	2.709.900,00	347.948,43	12,84	2.139.196,53	78,94	570.703,47
12	Contribuições Sociais	2.061.900,00	2.061.900,00	265.942,34	12,90	1.678.031,87	81,38	383.868,13

13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	648.000,00	648.000,00	82.006,09	12,66	461.164,66	71,17	186.835,34
14	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.907.500,00	1.907.500,00	188.887,67	9,90	-.548.673,51	-28,76	2.456.173,51
16	Receitas Imobiliárias	23.600,00	23.600,00	1.117,16	4,73	15.613,75	66,16	7.986,25
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.883.900,00	1.883.900,00	187.770,51	9,97	-.564.287,26	-29,95	2.448.187,26
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
24	Receita da Produção Vegetal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.807.200,00	35.807.200,00	6.137.986,90	17,14	29.317.333,99	81,88	6.489.866,01
34	Transferências Intergovernamentais	35.630.500,00	35.630.500,00	6.112.114,40	17,15	28.986.406,23	81,35	6.644.093,77
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	176.700,00	176.700,00	25.872,50	14,64	330.927,76	187,28	-.154.227,76
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.226.700,00	1.226.700,00	325.761,07	26,56	858.226,21	69,96	368.473,79
41	Multas e Juros de Mora	213.400,00	213.400,00	60.925,55	28,55	209.070,09	97,97	4.329,91
42	Indenizações e Restituições	294.600,00	294.600,00	178.665,68	60,65	218.639,13	74,22	75.960,87

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	706.900,00	706.900,00	85.403,88	12,08	426.320,32	60,31	280.579,68
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	11.800,00	11.800,00	765,96	6,49	4.196,67	35,56	7.603,33
46	RECEITAS DE CAPITAL	1.178.200,00	1.178.200,00	0,00	0,00	582.419,22	49,43	595.780,78
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.178.200,00	1.178.200,00	0,00	0,00	582.419,22	49,43	595.780,78
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	1.178.200,00	1.178.200,00	0,00	0,00	582.419,22	49,43	595.780,78
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	765.900,00	765.900,00	165.756,88	21,64	796.428,42	103,99	-30.528,42
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.080.000,00	52.080.000,00	8.835.639,82	38,54	41.046.566,05	182,43	11.033.433,95
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.080.000,00	52.080.000,00	8.835.639,82	38,54	41.046.566,05	182,43	11.033.433,95
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	52.080.000,00	52.080.000,00	8.835.639,82	38,54	41.046.566,05	182,43	11.033.433,95
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas	Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	52.080.000,00	772.871,44	52.852.871,44	4.735.648,39	47.240.792,26	8.338.067,30	38.027.703,52	71,95	14.825.167,92
82	DESPESAS CORRENTES	46.287.270,00	1.211.087,74	47.498.357,74	4.119.695,80	41.942.705,50	7.473.703,92	35.138.685,45	73,98	12.359.672,29
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.148.000,00	52.000,00	24.200.000,00	3.483.184,94	20.689.271,38	3.784.088,94	20.029.682,76	82,77	4.170.317,24
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.000,00	78.000,00	162.000,00	0,00	152.528,81	19.988,00	146.537,21	90,46	15.462,79
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.055.270,00	1.081.087,74	23.136.357,74	636.510,86	21.100.905,31	3.669.626,98	14.962.465,48	64,67	8.173.892,26
86	DESPESAS DE CAPITAL	5.792.730,00	-.438.216,30	5.354.513,70	615.952,59	5.298.086,76	864.363,38	2.889.018,07	53,95	2.465.495,63
87	INVESTIMENTOS	3.026.130,00	1.656.867,10	4.682.997,10	535.443,00	4.635.596,52	696.879,92	2.268.911,32	48,45	2.414.085,78
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.645.600,00	-1.638.083,40	7.516,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.516,60
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.121.000,00	-.457.000,00	664.000,00	80.509,59	662.490,24	167.483,46	620.106,75	93,39	43.893,25
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.080.000,00	772.871,44	52.852.871,44	4.735.648,39	47.240.792,26	8.338.067,30	38.027.703,52	71,95	14.825.167,92
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.080.000,00	772.871,44	52.852.871,44	4.735.648,39	47.240.792,26	8.338.067,30	38.027.703,52	71,95	14.825.167,92
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.018.862,53	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.080.000,00	772.871,44	52.852.871,44	4.735.648,39	47.240.792,26	8.338.067,30	41.046.566,05	71,95	14.825.167,92

Assinaturas:
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/11/2013 07:33
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AB165FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO À OUTUBRO DE 2013 / 5º BIMESTRE - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2013 / 5º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									15/11/2013
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	52.080.000,00	52.852.871,44	4.735.648,39	47.240.792,26	8.338.067,30	38.027.703,52	100,00	71,95	14.825.167,92
Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	1.826.705,75	0,00	1.069.362,86	2,81	44,56	1.330.637,14
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	1.826.705,75	0,00	1.069.362,86	2,81	44,56	1.330.637,14
Administração	8.368.700,00	6.957.734,13	1.153.706,50	6.260.851,91	1.220.956,92	5.516.234,58	14,51	79,28	1.441.499,55
Administração Geral	5.722.700,00	5.124.084,16	681.851,96	4.443.560,55	927.333,03	4.115.818,35	10,82	80,32	1.008.265,81
Administração de Receitas	475.000,00	203.418,72	0,00	202.456,63	18.000,00	169.656,63	0,45	83,40	33.762,09
Comunicação Social	1.030.000,00	331.231,25	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.231,25
Outros Encargos Especiais	1.141.000,00	1.299.000,00	141.854,54	1.284.834,73	275.623,89	1.230.759,60	3,24	94,75	68.240,40
Assistência Social	2.618.000,00	2.706.567,66	126.881,77	2.334.395,18	416.293,19	1.821.260,73	4,79	67,29	885.306,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	2.616.500,00	2.705.067,66	126.881,77	2.334.295,18	416.293,19	1.821.260,73	4,79	67,33	883.806,93
Previdência Social	4.084.600,00	2.438.516,60	196.669,93	1.818.404,42	196.669,93	1.811.348,42	4,76	74,28	627.168,18
Previdência do Regime Estatutário	4.084.600,00	2.438.516,60	196.669,93	1.818.404,42	196.669,93	1.811.348,42	4,76	74,28	627.168,18
Saúde	9.915.000,00	12.675.232,98	454.983,76	11.543.477,66	1.888.071,81	8.898.730,40	23,40	70,21	3.776.502,58
Atenção Básica	7.299.100,00	9.000.770,37	537.025,24	8.269.115,00	1.446.605,75	6.859.356,42	18,04	76,21	2.141.413,95
Vigilância Sanitária	2.615.900,00	3.674.462,61	-82.041,48	3.274.362,66	441.466,06	2.039.373,98	5,36	55,50	1.635.088,63
Educação	12.339.700,00	13.088.305,51	1.866.961,54	11.996.069,70	2.291.053,56	10.317.771,64	27,13	78,83	2.770.533,87
Ensino Fundamental	10.537.300,00	11.515.053,71	1.841.420,98	10.630.109,08	2.097.403,63	9.219.132,45	24,24	80,06	2.295.921,26
Educação Infantil	1.799.400,00	1.573.251,80	25.540,56	1.365.960,62	193.649,93	1.098.639,19	2,89	69,83	474.612,61
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	329.000,00	279.170,93	50.078,98	196.427,82	52.407,04	179.071,93	0,47	64,14	100.099,00
Difusão Cultural	329.000,00	279.170,93	50.078,98	196.427,82	52.407,04	179.071,93	0,47	64,14	100.099,00
Urbanismo	6.148.400,00	7.788.594,42	350.390,87	7.344.416,26	1.578.613,70	5.266.765,37	13,85	67,62	2.521.829,05
Infra-estrutura Urbana	5.820.200,00	7.755.126,13	350.390,87	7.330.624,83	1.577.986,50	5.253.233,94	13,81	67,74	2.501.892,19
Serviços Urbanos	328.200,00	33.468,29	0,00	13.791,43	627,20	13.531,43	0,04	40,43	19.936,86
Habitação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	859.100,00	668.786,42	-34.554,50	565.939,77	93.293,56	474.224,50	1,25	70,91	194.561,92
Preservação e Conservação Ambiental	681.000,00	454.429,93	-34.554,50	360.725,92	68.293,56	306.610,65	0,81	67,47	147.819,28
Controle Ambiental	176.300,00	181.556,49	0,00	173.900,50	25.000,00	136.400,50	0,36	75,13	45.155,99
Recuperação de Áreas Degradadas	1.800,00	32.800,00	0,00	31.313,35	0,00	31.213,35	0,08	95,16	1.586,65
Agricultura	1.147.800,00	707.523,56	-41.980,70	623.093,12	150.728,91	498.680,92	1,31	70,48	208.842,64
Abastecimento	1.147.800,00	707.523,56	-41.980,70	623.093,12	150.728,91	498.680,92	1,31	70,48	208.842,64
Comércio e Serviços	2.064.700,00	2.308.897,95	467.566,22	2.003.792,15	331.325,27	1.567.985,03	4,12	67,91	740.912,92
Promoção Comercial	2.039.200,00	2.306.397,95	467.566,22	2.003.792,15	331.325,27	1.567.985,03	4,12	67,98	738.412,92
Turismo	25.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Energia	648.000,00	503.013,00	69.062,08	494.507,92	67.671,49	413.773,99	1,09	82,26	89.239,01
Conservação e Energia	648.000,00	503.013,00	69.062,08	494.507,92	67.671,49	413.773,99	1,09	82,26	89.239,01
Transporte	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporte e Lazer	471.000,00	315.528,28	75.881,94	232.710,60	50.981,92	192.493,15	0,51	61,01	123.035,13
Desporto Comunitário	471.000,00	315.528,28	75.881,94	232.710,60	50.981,92	192.493,15	0,51	61,01	123.035,13
Encargos Especiais	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.080.000,00	52.852.871,44	4.735.648,39	47.240.792,26	8.338.067,30	38.027.703,52	100,00	71,95	14.825.167,92
Assinatura									
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 15/11/2013 07:33									

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AF17A20E